

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

# vero

## 2ª Emissão de Debêntures da Vero S.A.

Oferta Pública Res. CVM N° 160

R\$ 375.000.000,00

Rating Emissão: A+ pela S&P



Março de 2023



Confidencial



Coordenador Líder



Coordenadores

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## DISCLAIMER

Este material publicitário (“Material Publicitário”), estritamente confidencial, foi preparado exclusivamente como material de suporte às apresentações a potenciais Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) relacionadas à divulgação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Vero S.A. (“Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”), para distribuição pública, registrada sob o rito automático, destinada a Investidores Qualificados, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (respectivamente, “Oferta” e “Resolução CVM 160”), com base em informações prestadas pela Emissora ou oriundas de fontes públicas e não implica, por parte do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG” ou “Coordenador Líder”), do Banco Itaú BBA S.A. (“IBBA”), e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o IBBA, os “Coordenadores”), em qualquer declaração ou garantia com relação às informações aqui contidas e às expectativas de rendimentos futuros e/ou devolução do valor principal investido, bem como o julgamento dos Coordenadores sobre a qualidade das informações contidas neste Material Publicitário, da Emissora, da Oferta e das Debêntures. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento, pelo Investidor Qualificado, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário. As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação e custódia no mercado secundário, observado o disposto na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Não obstante o disposto acima, as Debêntures: (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Qualificados, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Resolução CVM 30” e “Investidores Qualificados”, respectivamente); (ii) somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre Investidores Qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”), após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM 160; e (iii) somente poderão ser negociadas no mercado secundário pelo público em geral após transcorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “b”, da Resolução CVM 160. O período de distribuição será de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis, nos termos do artigo 57, parágrafo 3º da Resolução CVM 160 e, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início de distribuição, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160.

Este Material Publicitário foi preparado com finalidade exclusivamente informativa. O recebimento deste Material Publicitário não representa oferta, convite, solicitação ou recomendação de aquisição das Debêntures da Oferta, ou compra ou venda de quaisquer títulos ou valores mobiliários, ou para que seja realizada qualquer outra forma de investimento. Nos termos da regulamentação aplicável, a Oferta será registrada por meio do rito de registro automático de distribuição, previsto no artigo 26 da Resolução CVM 160, não estando sujeita à análise prévia da CVM, e somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre Investidores Qualificados. Nesse sentido, (i) não foi preparado prospecto e/ou lâmina com informações sobre a Emissora e as Debêntures; (ii) os documentos relativos às Debêntures da Oferta não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”); (iii) não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora; e (iv) apresenta as restrições para negociação das Debêntures da Oferta na forma estabelecida na Resolução CVM 160.

Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Este Material Publicitário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures da Oferta. A aquisição das Debêntures da Oferta no âmbito da Oferta poderá ser feita apenas por Investidores Qualificados, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## DISCLAIMER

A decisão de investimento dos potenciais Investidores Qualificados nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores Qualificados devem realizar suas próprias análises, bem como consultar seus próprios assessores legais ou consultores financeiros, para a tomada de decisão de investimento nas Debêntures considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability). Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures. Adicionalmente, os Investidores Qualificados realizarão sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e suas respectivas subsidiárias relevantes e controladas, suas respectivas atividades e situação financeira para tomar a decisão de prosseguir com o investimento em Debêntures.

As informações deste Material Publicitário devem ser tratadas de forma confidencial, sendo a utilização deste Material Publicitário restrita ao respectivo Investidor Qualificado destinatário. O potencial Investidor Qualificado se compromete a manter em absoluto sigilo e a não transmitir as informações contidas neste documento. Este Material Publicitário foi preparado pela Emissora, visando indicar a situação geral e o andamento de seus negócios, sendo de propriedade da Emissora e não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado a terceiros ou mesmo ser utilizado para qualquer outro propósito sem a autorização prévia e escrita da Emissora. Adicionalmente, este Material Publicitário não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público. Cada Investidor Qualificado que aceitar a entrega deste Material Publicitário concorda com os termos acima e concorda em não produzir cópias deste Material Publicitário, no todo ou em parte. A divulgação do conteúdo do presente Material Publicitário sem autorização prévia dos Coordenadores é proibida. Se você não é o destinatário desta apresentação, por favor, delete a e destrua todas as cópias recebidas, imediatamente.

A Oferta não é adequada aos Investidores Qualificados que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; e (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado; e (iv) não estejam dispostos a correr risco de crédito da Emissora do setor de atuação da Emissora.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta e das Debêntures, os quais estão detalhadamente descritos no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Vero S.A.” (“Escritura de Emissão”), no entanto, não devem ser considerados pelos destinatários como um substituto para o exercício de suas próprias opiniões e avaliações.

As informações contidas nesta apresentação não têm a intenção de serem completas e não foram sujeitas a qualquer procedimento de auditoria ou revisão. Algumas das informações financeiras foram derivadas das demonstrações financeiras auditadas e outras informações financeiras e informações financeiras intermediárias podem ter derivado de demonstrações financeiras intermediárias não auditadas. Uma parte significativa das informações contidas nesta apresentação se baseia nas estimativas ou expectativas da Emissora, e não há garantia de que estas estimativas ou expectativas serão concretizadas. As estimativas internas da Emissora não foram revisadas por especialista e a Emissora não pode garantir que um terceiro, fazendo uso de diferentes métodos de análise e cálculo de informações e dados de mercado, obteria os mesmos resultados.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## DISCLAIMER

Quaisquer termos e condições das Debêntures e da Oferta que venham a ser citados neste Material Publicitário são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes deste Material Publicitário estarão fielmente reproduzidas na Escritura de Emissão, no Sumário de Debêntures e no Formulário de Referência da Emissora. Todas as opiniões e informações expressos neste Material Publicitário estão sujeitos a alterações e complementações sem aviso prévio. A Emissora e os Coordenadores não assumem qualquer obrigação de atualizar as informações contidas neste Material Publicitário e as performances passadas da Emissora não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros. Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores Qualificados devem ler a Escritura de Emissão, o Sumário de Debêntures, o Formulário de Referência da Emissora, os demais documentos da Oferta e as demonstrações financeiras da Emissora, de modo a obter uma descrição mais detalhada da Oferta, das Debêntures e dos riscos envolvidos. A Escritura de Emissão, quando assinada, poderá ser obtida junto à Emissora, aos Coordenadores e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário.

Este Material Publicitário pode conter considerações futuras referentes às perspectivas do negócio da Emissora. Caso existam, estas são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da Emissora, conforme aplicável, em relação ao futuro dos seus respectivos negócios. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, condições de concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, e estão, portanto, sujeitas a mudanças imprevisíveis.

Os Investidores Qualificados interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre as Debêntures e suas respectivas características, a Emissora, suas atividades e situações financeiras, bem como estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não Qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM.

A Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 20, inciso I e do artigo 25, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 2 de janeiro de 2023 (“Código ANBIMA”), para compor a base de dados da ANBIMA conforme as regras e procedimentos específicos regulamentados pela Diretoria da ANBIMA, em até 15 (quinze) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

No ato da subscrição e integralização das Debêntures, o Investidor Qualificado assinará declaração atestando que são Investidores Qualificados, que efetuaram sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora, e que, dentre outros temas, estão cientes de que (i) as Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, estando a Oferta sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis; (ii) tendo em vista o rito e o público-alvo adotado, conforme item (i) acima, (a) a Oferta foi dispensada da apresentação de prospecto e lâmina para sua realização, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; e (b) devem ser observadas as restrições de negociação das Debêntures previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Sumário de Debêntures e a Escritura de Emissão são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## DISCLAIMER

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUALIFICADOS. ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES QUALIFICADOS DEVEM CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DEVIDAMENTE ASSESSORADOS POR SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E/OU FINANCEIROS, E AVALIAR OS “FATORES DE RISCO” DO MATERIAL PUBLICITÁRIO, BEM COMO (I) O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, (II) AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA, E (III) O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, E AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS SOBRE A EMISSORA, QUE PODERÃO SER OBTIDAS NO WEBSITE [●].

A LEITURA DESTES MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, AO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados neste Material Publicitário, e que não estejam definidos neste Material Publicitário, terão os mesmos significados atribuídos a eles na Escritura de Emissão.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

1



## Termos da Oferta Verô

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Termos e Condições da Oferta

<b>Título e Oferta</b>	Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas nos moldes da Resolução CVM nº. 160 de 13 de julho de 2022 e nos termos da Lei 12.431/11, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional
<b>Emissora</b>	Vero S.A.
<b>Valor da Emissão</b>	R\$ 375 milhões
<b>Regime de Colocação</b>	Garantia Firme para o Volume da Oferta, sendo R\$ 175 milhões pelo BTG Pactual, R\$ 100 milhões pelo IBBA, e R\$ 100 milhões pela XP
<b>Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 1.000,00
<b>Destinação de Recursos</b>	Os recursos serão utilizados na implementação e desenvolvimento do Projeto enquadrado como prioritário pelo MCom, no termos do Art. 2º da Lei 12.431
<b>Série</b>	Única
<b>Prazo e Amortização</b>	7 anos, com amortização anual ao final do 4º, 5º, 6º e 7º anos
<b>Remuneração Fixa</b>	NTN-B28 + 3,00% a.a. ou IPCA + 9,34% a.a., dos dois o maior
<b>Pagamento da Remuneração</b>	Semestral, sem carência

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Termos e Condições da Oferta

<b>Resgate Antecipado Facultativo</b>	Permitido nos termos permitidos pela Lei 12.431, sendo o maior entre curva e fluxo futuro trazido a VP pela NTN-B de duration equivalente
<b>Garantias</b>	Fiança Corporativa da Gigamet Serviços de Internet LTDA
<b>Rating da Emissão</b>	A+, em escala local emitido pela S&P
<b>Covenants Financeiros</b>	<b>(I)</b> Somatório da Dívida Líquida e do Sellers Finance / EBITDA igual ou inferior a: 4,00x em 2023; 3,75x em 2024; 3,50x em 2025 até o vencimento. <b>(II)</b> EBITDA/Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2,0x
<b>Público Alvo</b>	Investidores Qualificados
<b>Negociação</b>	CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
<b>Agente Fiduciário</b>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
<b>Banco Escriturador e Liquidante</b>	Itaú Unibanco
<b>Coordenadores</b>	BTG Pactual (Líder), Itaú BBA e XP Investimentos

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Cronograma Estimado da Oferta

Ordem	Eventos	Data Prevista
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	20/03/2023
2	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	21/03/2023
3	Início do Período de Reserva	27/03/2023
4	Encerramento do Período de Reserva	11/04/2023
5	Conclusão do Procedimento de Bookbuilding	12/04/2023
6	Submissão das informações e documentos pendentes à CVM	13/04/2023
7	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento da Alocação das Debêntures	14/04/2023
8	Data de liquidação financeira das Debêntures	17/04/2023
9	Divulgação do Anúncio de Encerramento	18/04/2023
10	Data de início de negociação das Debêntures na B3	19/04/2023

Nota:

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# 2



## Overview da Vero

vero



**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Histórico

- 2019**
- Aquisição de 8 empresas independentes de fibra
  - Investimento da Vinci (2019)
  - Lançamento da marca Vero
  - Início dos Comitês
  - +7 novas cidades e 7 novas áreas

**2020**

- +12 novas cidades e 13 novas áreas
- Lançamento do Vero App e WhatsApp Business
- Aquisições da INB e MKA
- Plataforma Centralizada CeX
- Iniciar investimento para melhorar a tecnologia de infraestrutura em novas fusões e aquisições

**2021**

- +21 novas cidades e 21 novas áreas
- Aquisição Empire, Plug, Neorede e GTC
- Lançamento do Novo Portfólio Atualizado 2021
- Parcerias com HBO e GUIGO
- 

**2022 – Dez'22**

- +12 novas cidades lançadas e 16 novas áreas
- NPS alcançado de 47
- **Aquisição Giganet e Renovare**
- Empresa credenciada pelo Great Places to Work®
- 2ª Parceria com operadora de Rede Neutra
- Aquisição da Fixtell (nova região)

Vero



Great Place To Work.



### Track record

- 18 aquisições
- 49 cidades lançadas organicamente
- 57 expansão nas cidades atuais
- Categoria A na CVM (Set'21)
- Auditado pela Big 4
- Plataforma CeX robusta
- Portfólio Único e Diferenciado
- Foco nas Pessoas e GPTW

ASSINANTES ('000)

162

348

567

742<sup>1</sup> + 32

(Fixtel)

Ticket Médio de Vendas (Média Ano)

R\$ 98

R\$ 105

R\$ 113

R\$ 117

Fonte: Companhia. (1) Resultados ref. Dez'22.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Verô

## Dados Operacionais e Destaques Financeiros



**~742k**

Base de Clientes<sup>1</sup>  
Dez'22

**+32k**

(Fixtel)



**98%**

Clientes em Fibra



**R\$94,2**

ARPU em 4T22



**1,5%**

Churn acumulado  
até Dez22



**37,8%**

Take-up rate<sup>2</sup>  
Dez22



**R\$687 milhões**

Receita Operacional Líquida 2022



**52,1%**

Margem EBITDA Aj.<sup>4</sup> 2022



**R\$358 milhões**

EBITDA Ajustado<sup>3</sup> 2022



**6x**

LTV / CAC<sup>5</sup>

## Cobertura Ampla



**4,5mm**

Addressable  
Homes Passed<sup>1</sup>



**200**

Cidades<sup>1</sup>



**2,7 mm**

Homes Passed<sup>1</sup>

+ 32% que Dez21

Estrategicamente posicionada no **Sul e Sudeste do Brasil**

Fonte: Companhia

Notas: (1) Números da empresa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, inclui M&A's; (2) Exclui cidades lançadas entre 19 e 22 e capitais, dados de dez/22. Valores não incluem a aquisição da Fixteli (dez'22), exceto quando indicado; (3) O "EBITDA ajustado" é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pelos custos e despesas de depreciação e amortização, pela despesa de remuneração baseada em ações (plano de opções de ações) e pelas despesas não recorrentes a aquisições e integrações de negócios; (4) A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida consolidada da Companhia; (5) 2022 LTV = Receita Líquida por usuário x permanência média (considerando churn rate) e CAC = Custo de Aquisição Operacional + Despesas de Marketing; (6) Inclui Backbone (8,8k) + FTTH (20,8k) em dez'22.

## Tecnologia de Ponta



**+29,6k km**

Fibra Passada<sup>6</sup>



**49**

Data Centers



**+400**

POP's de Fibra



**+8.000**

Elementos de Fibra  
na Rede



**+159 PB**

Conteúdo/Mês

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Plataforma Nacional



### Infraestrutura de Tecnologia



Conectividade com backbone próprio



FTTH com GPON



Fornecedores de 1º classe



Automatização digital

### Customer Experience



Equipe Própria na Jornada do Cliente



Squad ágil para revisões da jornada do cliente



Alto nível de governança em CeX



Plataforma de Cloud Contact Center

### Produtos & Oferta



Alta Velocidade da Internet



Full-service Wi-Fi



Serviços Digitais



Serviços Premium

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Plataforma de Tecnologia

Somos parceiros dos principais fornecedores para obter alto desempenho, visibilidade, segurança e automação



### FORNECEDORES DE REDE



Fonte: Companhia

### PARCEIROS DE TI

#### SISTEMA ERP



#### PLATAFORMA CLOUD



#### LOJAS DIGITAIS



#### LÍDER GLOBAL DE INTELIGÊNCIA EM CONTACT CENTER



#### SEGURANÇA & SOLUÇÕES EM DATACENTER



#### PLATAFORMA COLABORATIVA



#### CRM SYSTEM



#### BIG DATA



**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Equipe de Gestão e Práticas de Governança

Experiência em Telecom e em empresas apoiadas por private equity

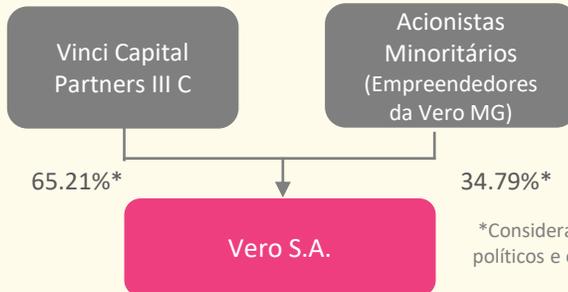
### Governança Interna

- Reunião mensal com Diretoria e Chairman
- Comitê mensal de Investimentos, Ética/Compliance, Inovação, Gente e Gestão, Comercial e de Tecnologia.
- Forecast e acompanhamento orçamentário com alto nível de diligência por parte da gestão

✓ Apoiada pela



+R\$ 63 bi AuM<sup>1</sup>  
Listada na Nasdaq  
(Ticker: VINP)



\*Considera os direitos políticos e econômicos das ações

### TELECOM BACKGROUND



26

**FABIANO FERREIRA**  
CEO



25

**RODRIGO RESCIA**  
Engenharia & Tecnologia



25

**JOSÉ CARLOS ROCHA**  
Vendas & Operações



27

**ROGERIO GARCHET**  
Marketing & CeX



### PE SPONSORSHIP BACKGROUND



17

**MARCUS ALBERNAZ**  
CFO & IRO



23

**ANDRÉ SPINA**  
CIO



22

**CAMILA RODRIGUES**  
Gente e Gestão



15

**FLAVIO ROSSINI**  
Assuntos Corporativos e M&A



# Anos de Experiência

Fonte: Companhia  
Notas: (1) Referente a Dez22 com base nos resultados anuais divulgados

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

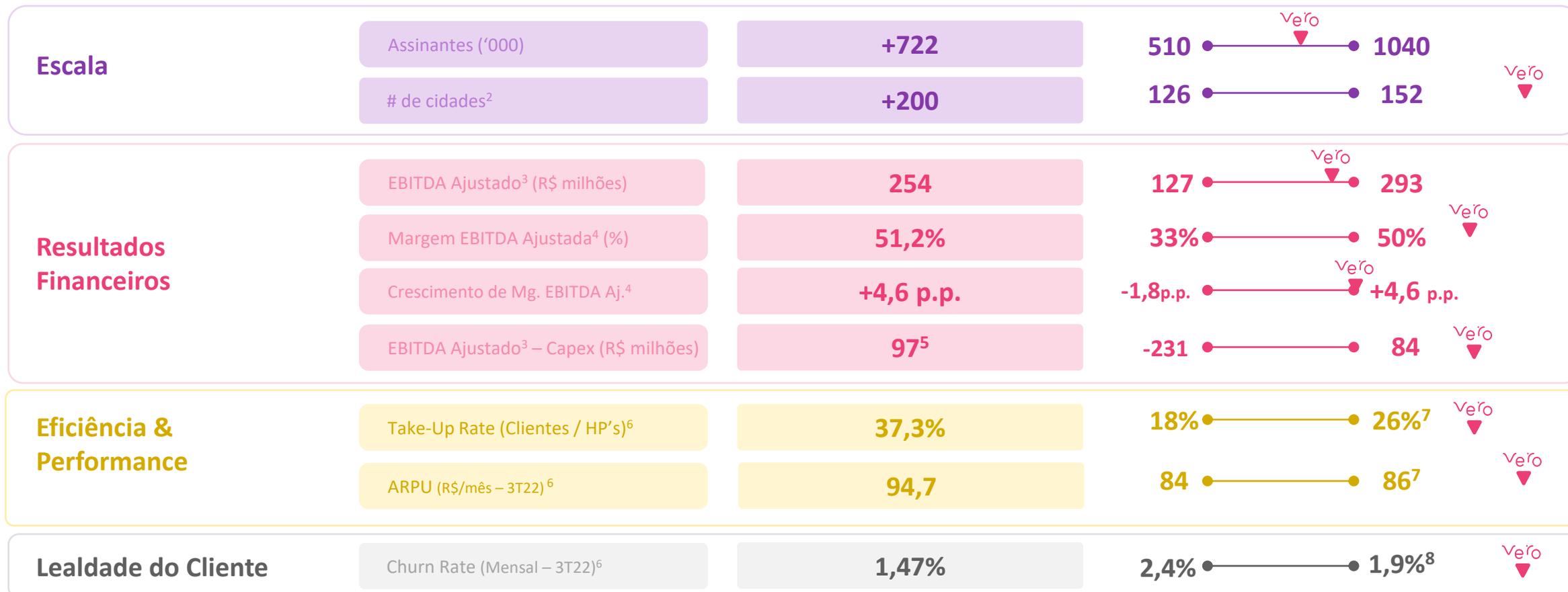
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Principais Métricas

Valores referentes a 9M22, exceto se indicado o contrário

Veró

Veró



Fonte: Companhia

Notas: (1) Informações Públicas divulgadas pela Desktop, Brisanet, Unifiq e Conexão. Referentes ao 3T22; (2) Exclui novas cidades e capitais; (3) O EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pelos custos e despesas de depreciação e amortização, pela despesa de remuneração baseada em ações (plano de opções de ações) e pelas despesas não recorrentes a aquisições e integrações de negócios; (4) A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado supracitado pela receita operacional líquida consolidada da Companhia; (5) EBITDA Ajustado – Capex = EBITDA Ajustado – Acréscimos no Ativo Imobilizado e Intangível; (6) Valores da Veró no 4T22: Take-Up Rate (Clientes / HP's) = 27,5% / ARPU (Average Revenue Per User - receita média por cliente) (R\$/mês) = 94,2 / Churn Rate = 1,47%; (7) Calculada com Informações Públicas referentes ao 3T22; (8) Churn rate considera a média dos Valores trimestrais divulgados em materiais e teleconferências.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

3



CeX &  
Go-to-Market

Verô



**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Plataforma de Experiência do Cliente

### INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

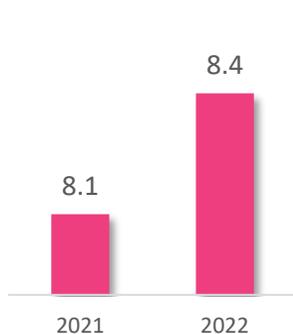


DESIGN DE: JORNADA, PESSOAS e SEGMENTAÇÃO



QUALIDADE - PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO/AUDITORIA

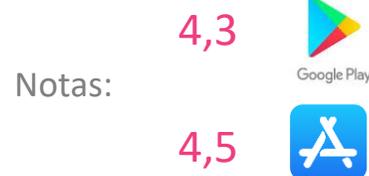
Satisfação do Cliente e Reclame Aqui



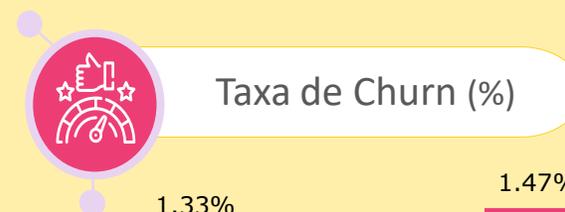
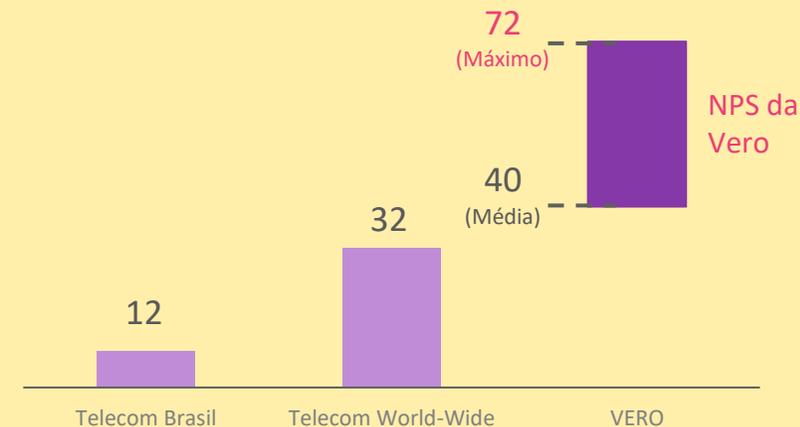
Dez/2022  
RA1000

LANÇAMENTO DO NOVO APP

Melhor usabilidade e foco em CX



## NPS DE EXCELÊNCIA



Fonte: Pesquisa feita por consultores externos.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Lucratividade apoiada por Portfólio Digital

### MELHOR ECONOMIA IMPULSIONADA POR

#### 1 Portfólio Completo e Mix de Produto



Vídeo



Wi-Fi



Vero Família



Especialista Vero



Segurança Digital



Vero Esporte



Vero News



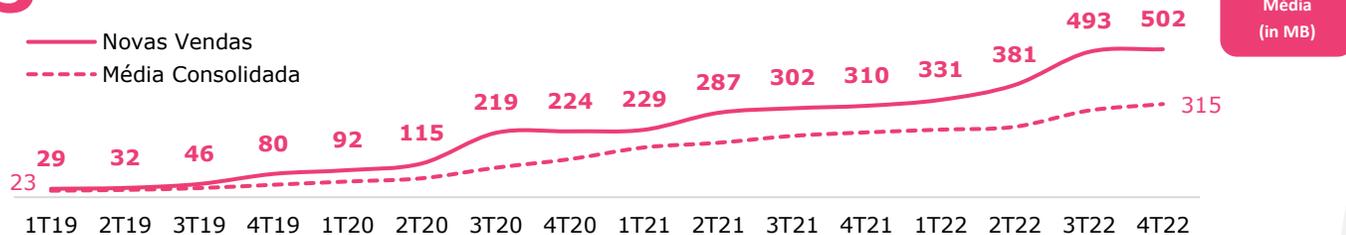
Vero Fone

#### 2 ...com Parceiros Relevantes

ISP Inovadora



#### 3 ...com Planos de Alta Velocidade<sup>1,2</sup>

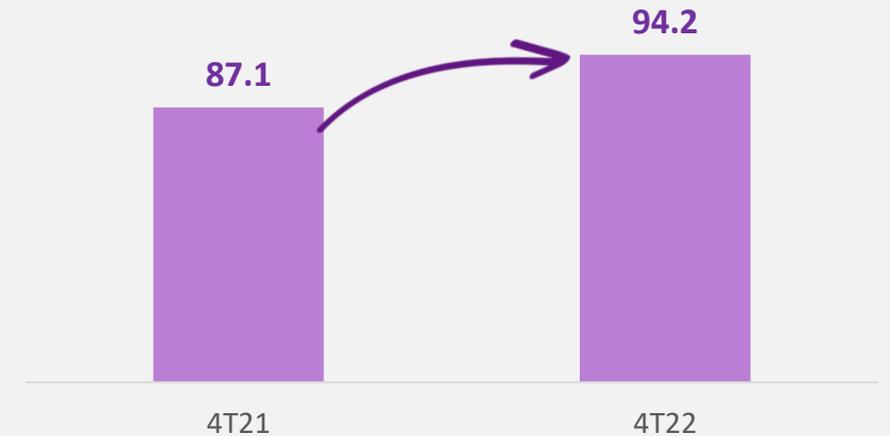


Fonte: Companhia

Notas: (1) Considera as operações em Minas Gerais (MG); (2) Considera cidades da Região Sul a partir do 1T21. (3) Inclui GloboPlay, Telecine, Premiere e HBO; (4) Crescimento = CAGR

AVERAGE REVENUE PER USER (ARPU) | R\$

8% de crescimento na base atual do ticket desde 4T21



LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

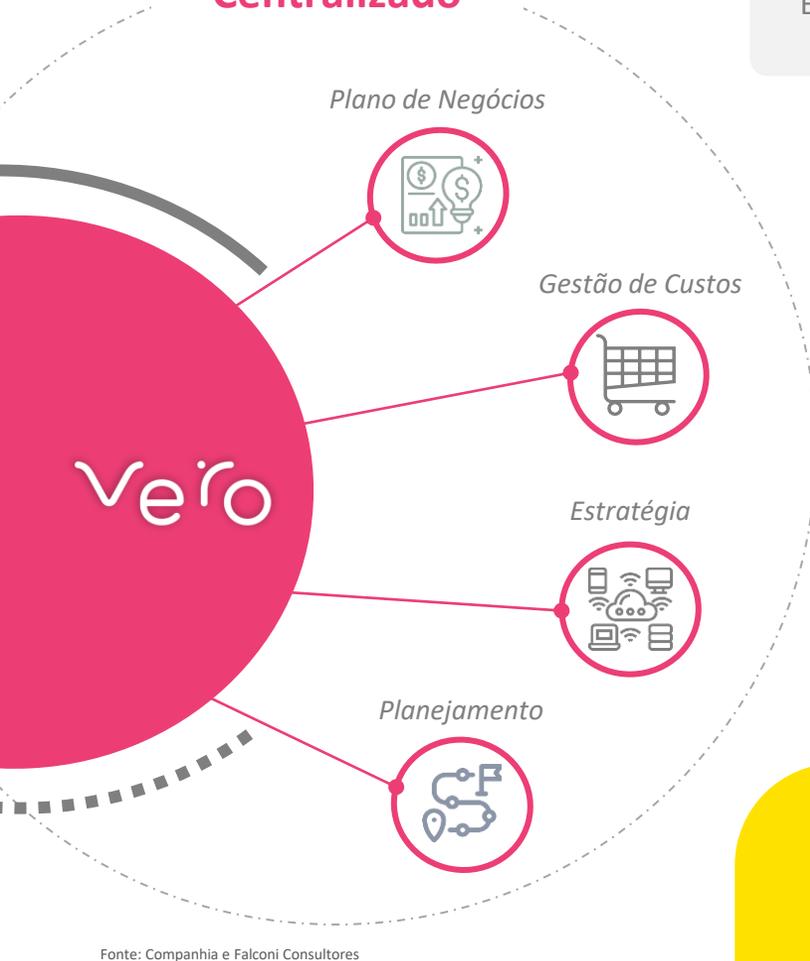
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Go-to-Market | Nosso modelo de negócios

Gestão descentralizada, fácil de integrar e eficiente

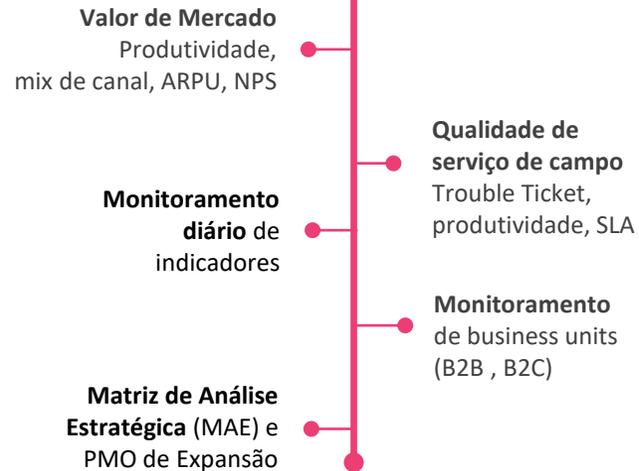


### Centralizado



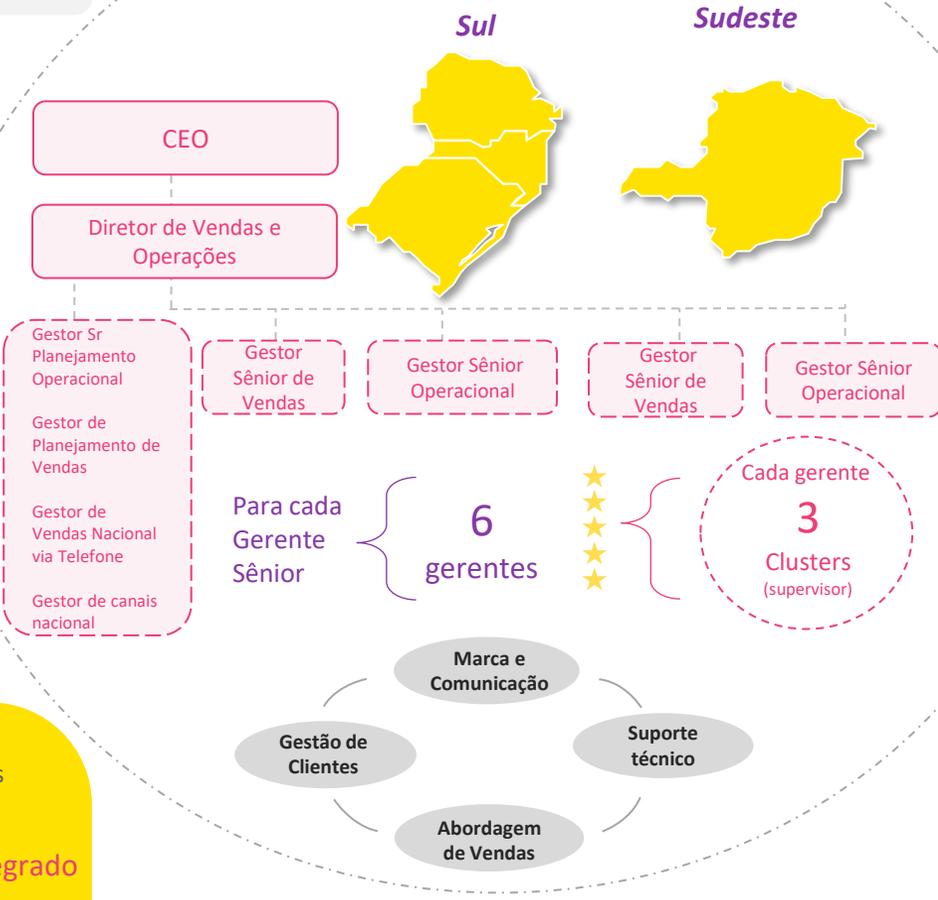
Estratégia de *go-to-market* é composta por centralizar a gestão e aderir a atributos regionais.

### DRIVERS



Reunião semanal de desempenho do território

### CLUSTERS REGIONAIS COM TOTAL AUTONOMIA



36 Clusters estrategicamente localizados

12 Gestores comerciais regionais

12 Gestores operacionais regionais

Squad Integrado

Fonte: Companhia e Falconi Consultores

LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

# 4

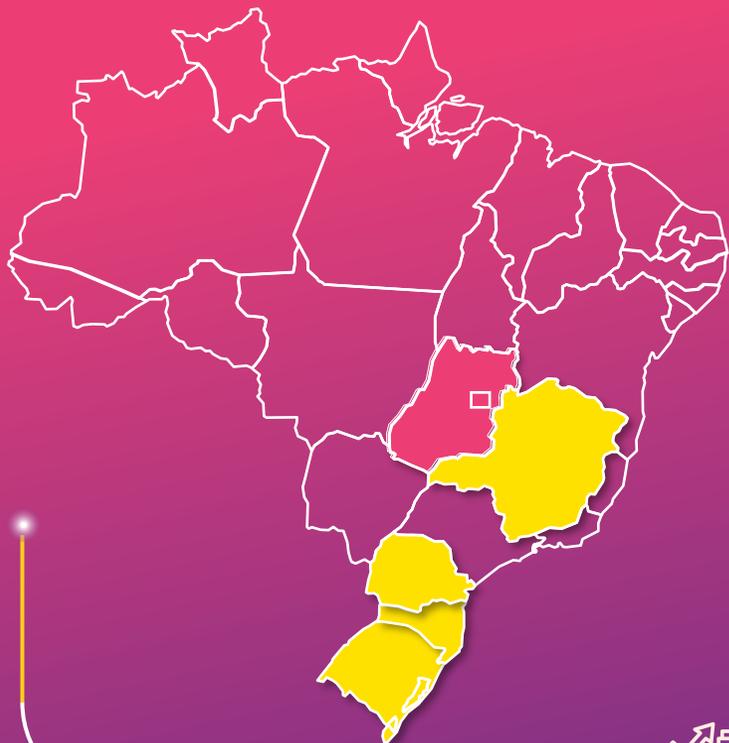


## Panorama do Mercado & Expansão Orgânica

Verô

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## ATUAÇÃO GEOGRÁFICA



	 AHP	 HP	 Clientes	 Market Share <sup>1</sup>	 Fibra Mkt Share <sup>1</sup>
<b>1</b> <b>MINAS GERAIS</b> (87 cidades)	2,2m	1,4m	381k	36%	40%
<b>2</b> <b>PARANÁ</b> (11 cidades)	98k	64k	14k	17%	18%
<b>3</b> <b>SANTA CATARINA</b> (39 cidades)	707k	427k	156k	38%	52%
<b>4</b> <b>RIO GRANDE DO SUL</b> (61 cidades)	1,5m	776k	192k	36%	42%
<b>Verô</b> (198 cidades)	4,5m	2,7m	<b>742k</b>	<b>36%<sup>1</sup></b>	<b>41%<sup>1</sup></b>
<b>Fixtell<sup>2</sup></b> (4 cidades)	1,3m	406k	32k	36%	43%

Fontes: Anatel, IBGE e Companhia

Notas: (1) Considera informações divulgadas em dezembro/22, conforme base de dados da Anatel; Não considera as seguintes cidades: Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS e Florianópolis/SC. Não considera a recente aquisição da Fixtell

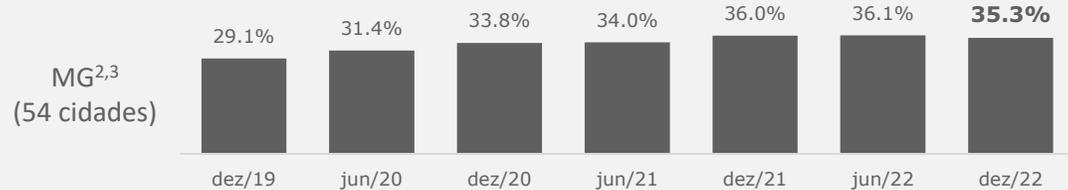
{2} Não considera Brasília, Com base nas informações de mercado divulgadas pela Anatel.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

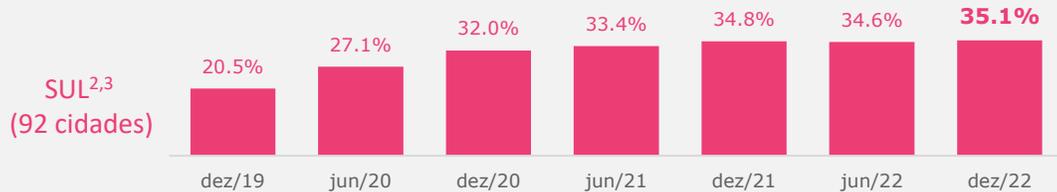
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Crescimento acima dos concorrentes nas regiões que opera

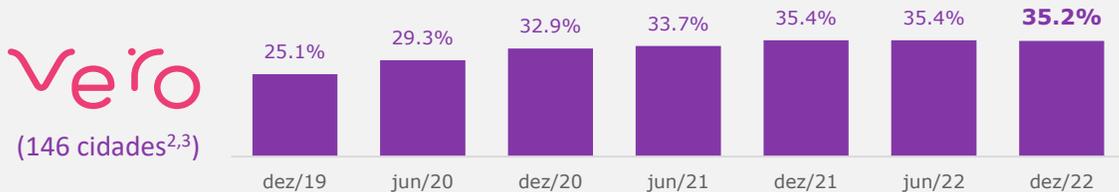
### MARKET SHARE TOTAL DA VERO<sup>1</sup>



Líder em 24 cidades (44%) e vice-líder em 20 cidades (37%)



Líder em 43 cidades (47%) e vice-líder em 22 cidades (24%).



Líder em 67 cidades (46%) e vice-líder em 42 cidades (29%)

### MARKET SHARE DOS COMPETIDORES<sup>1</sup>

	Vero	Big Telco 1	Big Telco 2	Big Telco 3	Other ISPs Ex-Vero
<b>MG<sup>2,3</sup> (54 cidades)</b>	+622 Bps 35,3%	-144 Bps 5,7%	-1,338 Bps 11,4%	-264 Bps 8,4%	+1,124 Bps 39,3%
<b>SUL<sup>2,3</sup> (92 cidades)</b>	+1,466 Bps 35,1%	-447 Bps 11,9%	-789 Bps 10,0%	-534 Bps 4,8%	+304 Bps 38,2%
<b>Todas cidades da Vero<sup>2,3</sup></b>	+1,015 Bps 35,2%	-265 Bps 8,8%	-1,087 Bps 10,7%	-401 Bps 6,6%	+738 Bps 38,7%

VERO MG  
Net Adds  
**49,1%**  
Dez /19- Dez /22

VERO Sul  
Net Adds  
**57,5%**  
Dez /19- Dez /22

VERO Total  
Net Adds  
**53,8%**  
Dez /19- Dez /22

Fonte: Companhia e Anatel.

Notas: (1) Análise de Market Share considera apenas cidades em que há cobertura comum da Vero e das Big Telco 1, 2 e 3 (2) Não considera as seguintes cidades: Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC e novas cidades lançadas com menos de 3 anos de operação. (3) Valores não incluem as recentes aquisições da Fictell e da Renovare

Var. Dez'22 vs. Dez'19

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

vero

## Oportunidade para Expansão



Fonte: Bain & Company

Notas: (1) Tier 1: Cidades com mais de 1M de habitantes; Nível 2: mais de 500 mil habitantes; Tier 3: mais de 150 mil habitantes; Tier 4: mais de 60 mil habitantes; Nível 5: menos de 60 mil habitantes; (2) Considera 200 cidades até novembro de 22, incluindo M&A's; (3) Pro forma considerando a aquisição da Renovare (Dez'22).

41,8m / 77,3m Mercado endereçável total

- > ~ 3,1k cidades: Tier 1 a Tier 5
- > Exclui cidades com < 3k acessos

#Acessos / #HH + empresas

24,4m / 46,6m

Mercados atrativos Tiers 3, 4 e 5  
+ 200 Cidades VERO | +443 cidades | +1.643 cidades

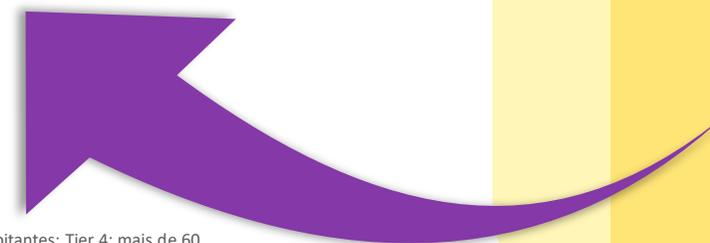
15,7m / 25,2m

Oportunidades nas áreas de  
atuação da Vero  
+ 200 cidades VERO | +443 cidades

3,2m / 4,7m

Presença atual da Vero²

- > +200 cidades
- > ~742k assinantes³



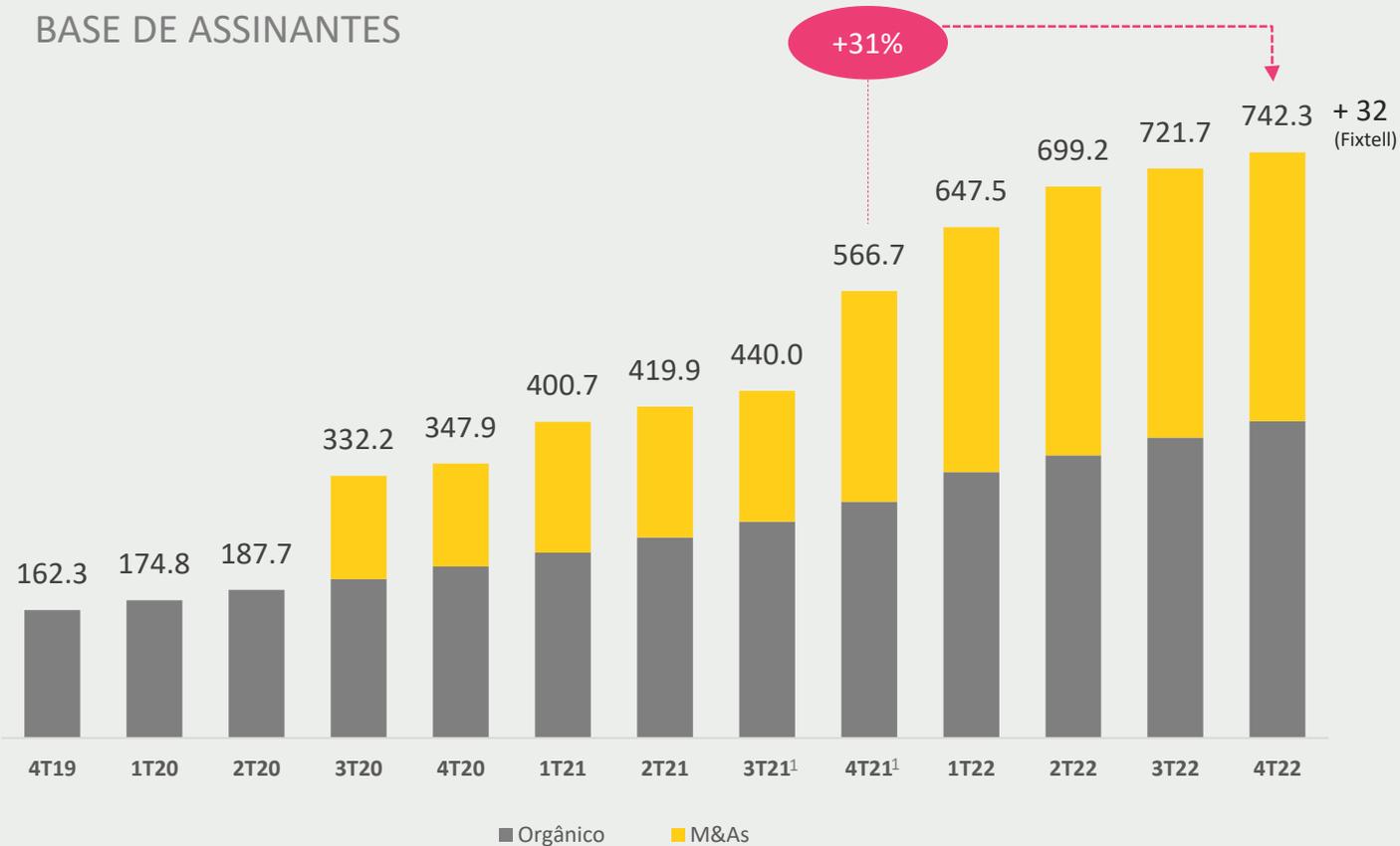
**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Base de Assinantes

Aquisições de provedores proporcionam novas plataformas para o crescimento orgânico e alavanca a expansão das operações

### BASE DE ASSINANTES



Fonte: Companhia e Anatel.

Notas: Nota: (1) Valores referentes ao 3T21 e 4T21 não consideram as aquisições da Neorede, GTC e Giganet que tiveram o fechamento da operação 2 meses após a assinatura do contrato.

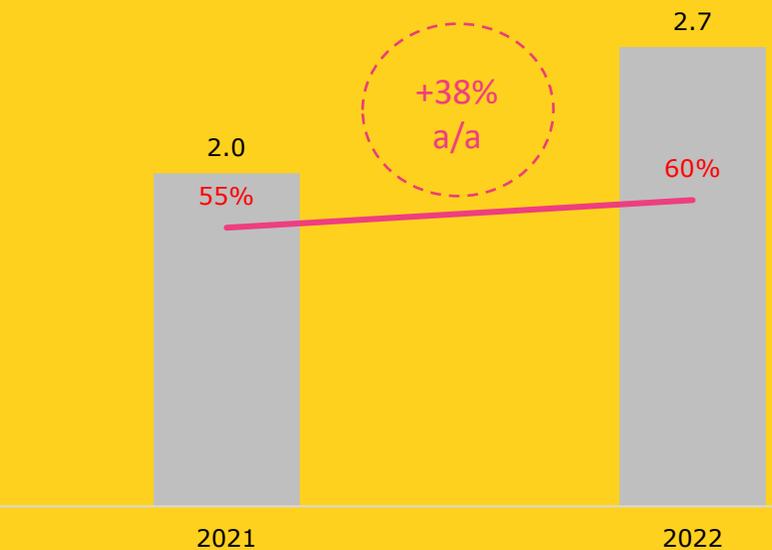
**200** Cidades



**29,6** Mil Km de extensão da Rede

**+35%** 4T22 vs. 4T21

## Homes Passed (milhões)



**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Planejamento de Crescimento | Novas Cidades e Áreas

Vero

### Avaliação profunda de novas cidades em potencial



#### Vero mapeia cidades

Cidades analisadas com competição correspondente e status socioeconômico



#### Total de cidades submetidas ao Conselho

Grupo selecionado de cidades totalmente avaliadas pela gestão



#### Cidades aprovadas para investimento

Quantidade de cidades já aprovadas pela administração durante a reunião mensal (RAI).  
49 cidades foram lançadas

Aprovação de Investimento em RAI  
SLA ~35 dias

Lançamento de cidade e Licença  
SLA até 90/120 dias

Avaliação e revisão em ARI  
SLA de 1 mês após investimento

SLA médio de lançamento de cidades

~140 dias



53% das cidades analisadas pelo Board foram aprovadas para investimento com adequação comercial e viabilidade econômica



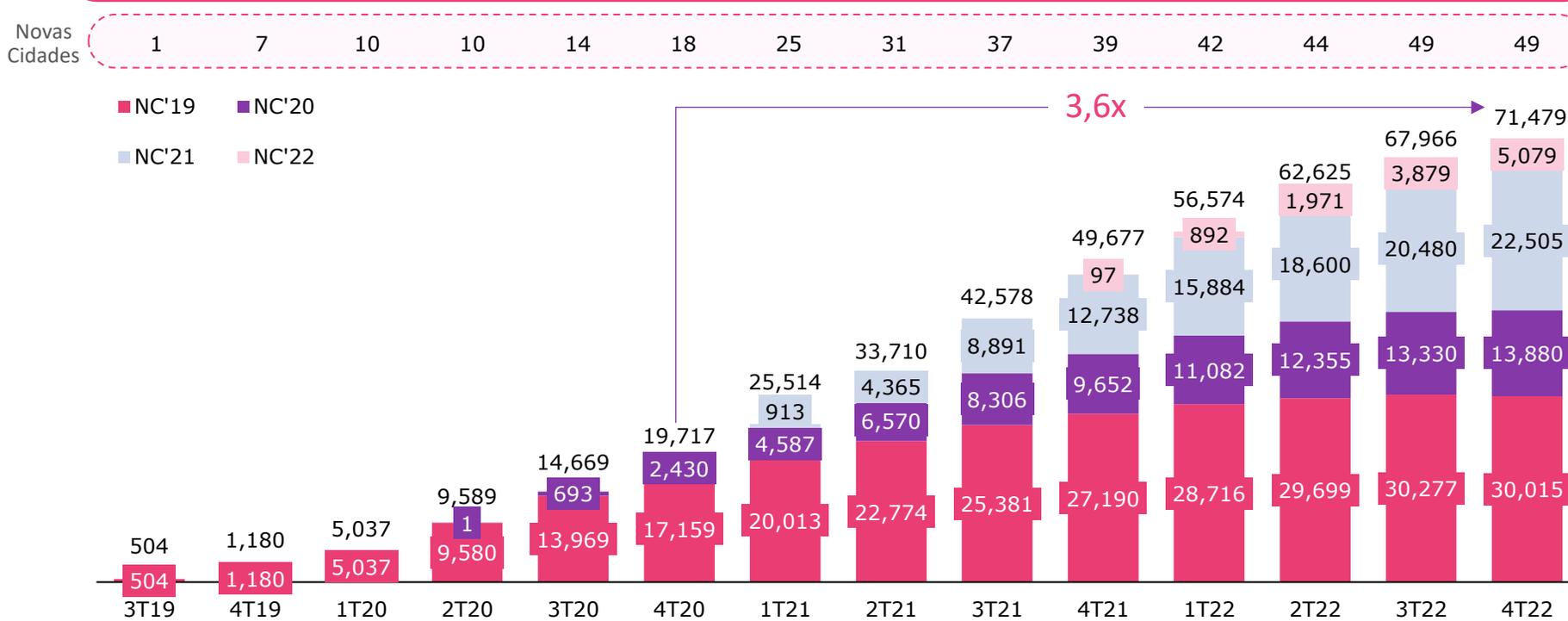
**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Estratégia de Crescimento com Execução Orgânica

Crescimento apoiado pela execução do GTM face às oportunidades

BASE DE CLIENTES DE NOVAS CIDADES | '000



**R\$ 111.1**

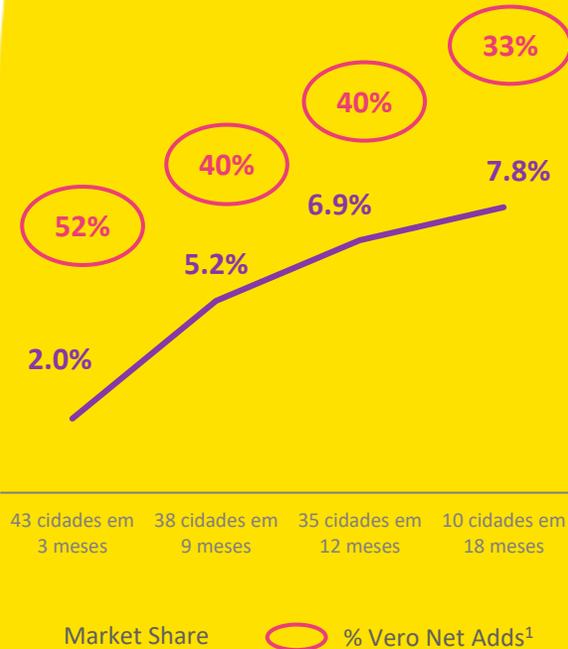
Ticket médio de novas vendas no 4T22



**534 mega**

Velocidade média de novas vendas no 4T22

## NET ADDS EM NOVOS MERCADOS



Fonte: Companhia e Anatel.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Crescimento

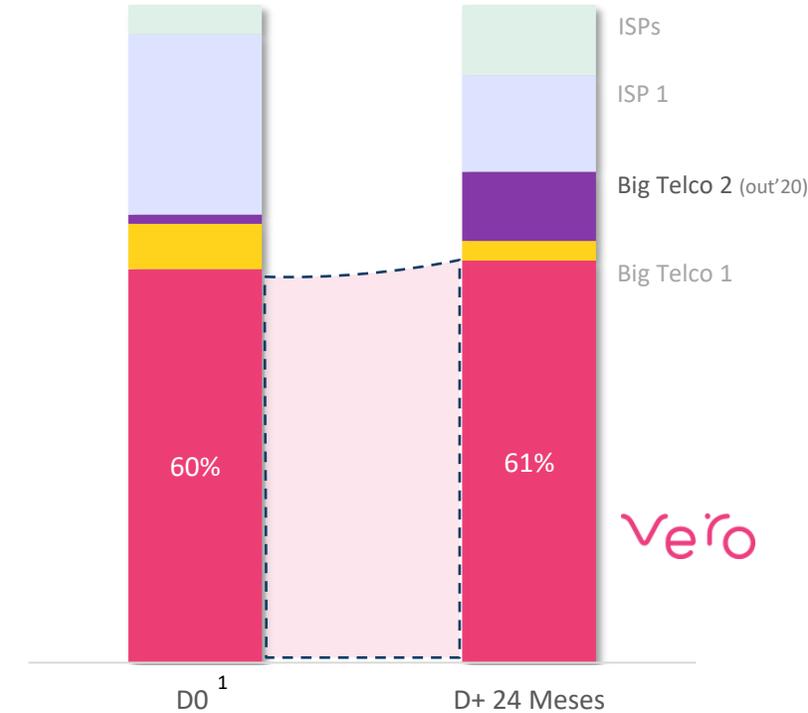
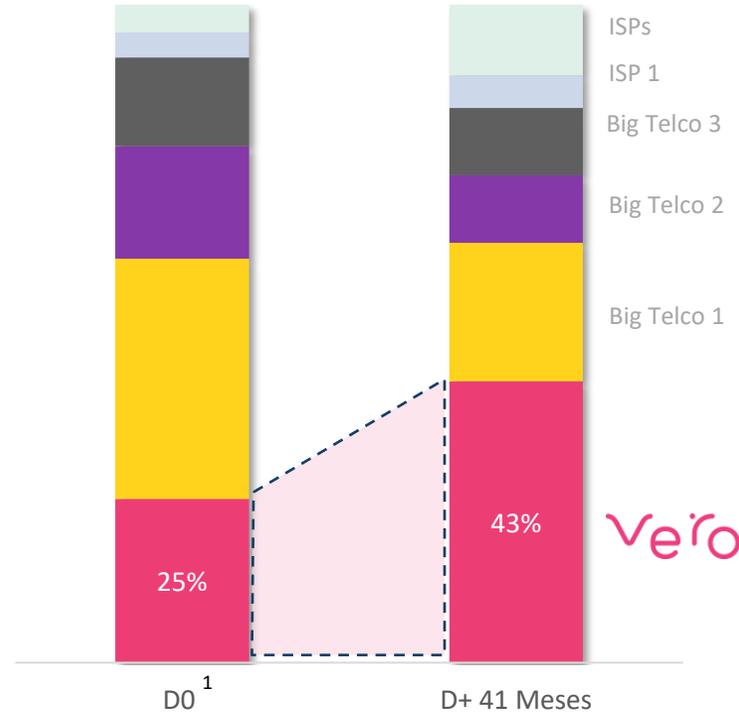
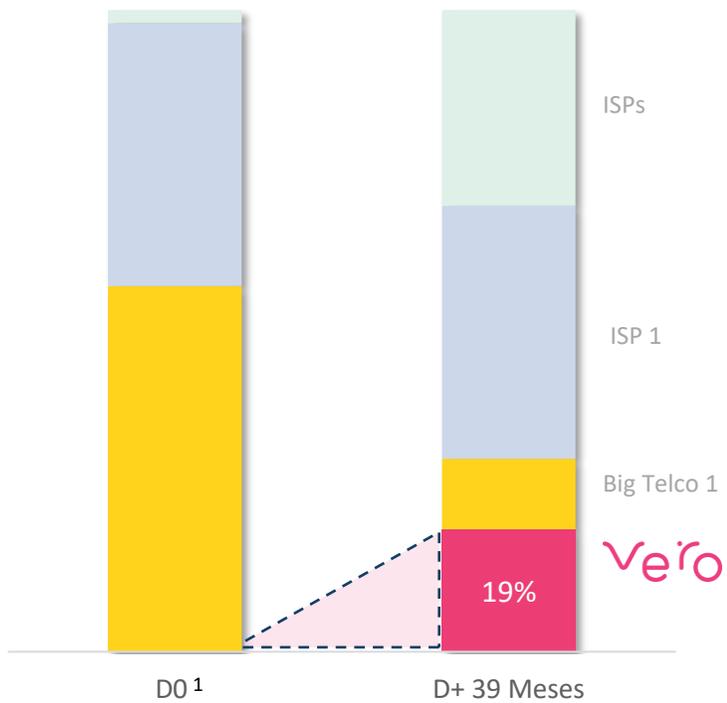
Crescimento de market share em diferentes regiões



### NOVA REGIÃO ATACADA POR VERO

### REGIÃO ALTAMENTE COMPETITIVA

### REGIÃO ATACADA POR GRANDE TELCO



— Cidade A | População de ~ 50mil —

— Cidade B | População de ~ 600mil —

— Cidade F | População de ~ 50mil —

### CRESCIMENTO EM DIFERENTES CENÁRIOS COMPETITIVOS

Fonte: Companhia e Anatel; Nota: (1) Considera período anterior à gestão da Vero

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# 5



## Verô

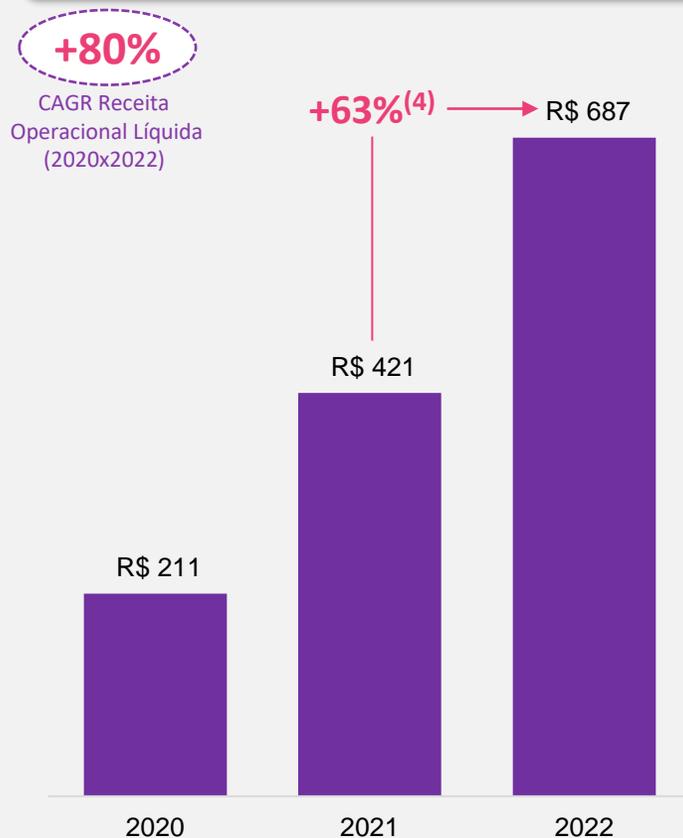
## Destques

## Financeiros

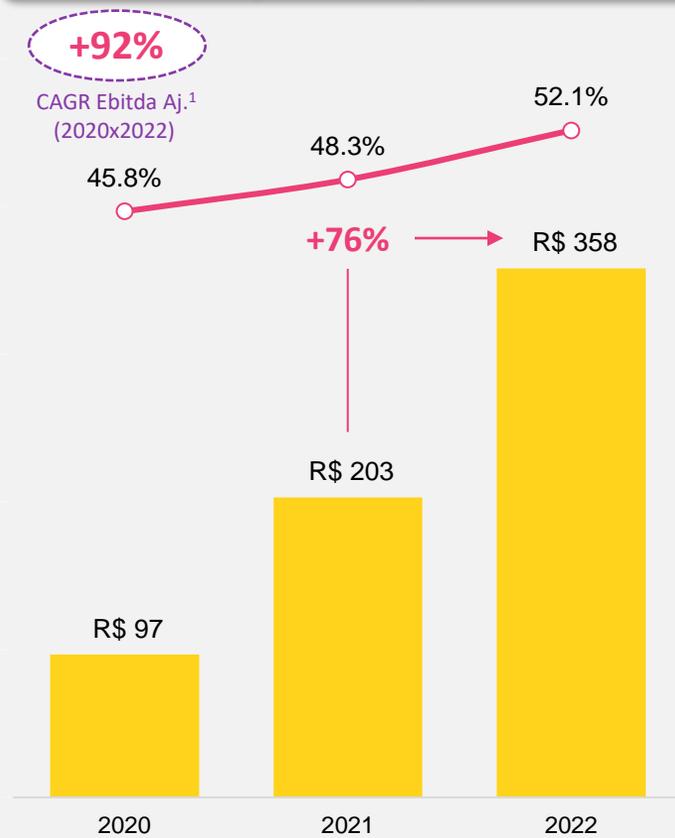
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

A Vero apresentou crescimento da Receita Operacional Líquida nos últimos 3 anos, combinando este crescimento com uma maior lucratividade operacional

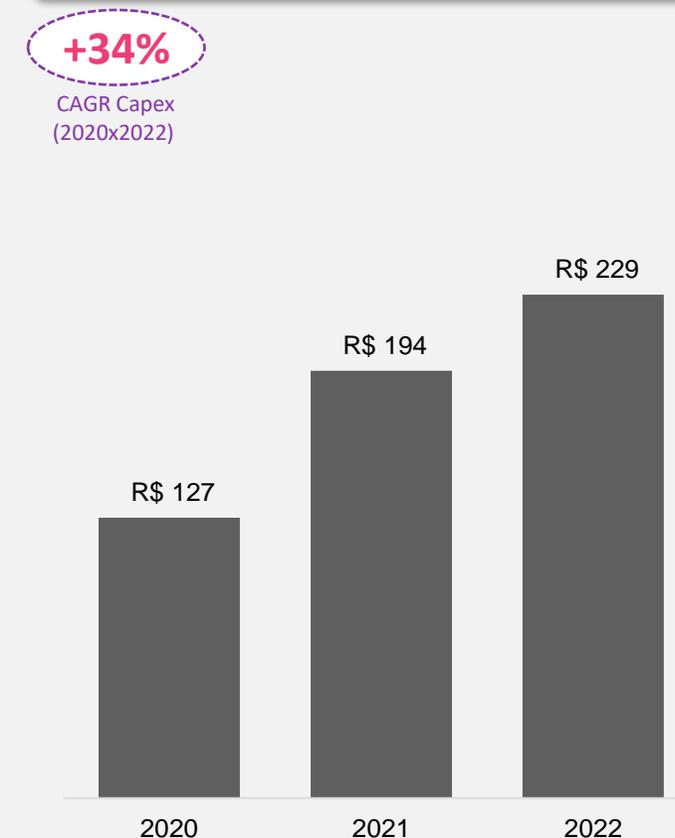
## RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | R\$ milhões



## EBITDA AJUSTADO<sup>1</sup> & MARGEM EBITDA AJUSTADA<sup>2</sup> | R\$ milhões, %



## CAPEX<sup>3</sup> | R\$ milhões



Fonte: Demonstrações Financeiras da Vero S.A. – Exercícios findos em 31 de dezembro dos respectivos anos.

Notas: (1) O EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, pelos custos e despesas de depreciação e amortização, pela despesa de remuneração baseada em ações (plano de opções de ações) e pelas despesas não recorrentes a aquisições e integrações de negócios; (2) A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado supracitado pela receita operacional líquida consolidada da Companhia; (3) Capex = representa acréscimos no ativo imobilizado e intangível; (4) Variação da receita operacional líquida da Companhia entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2022.

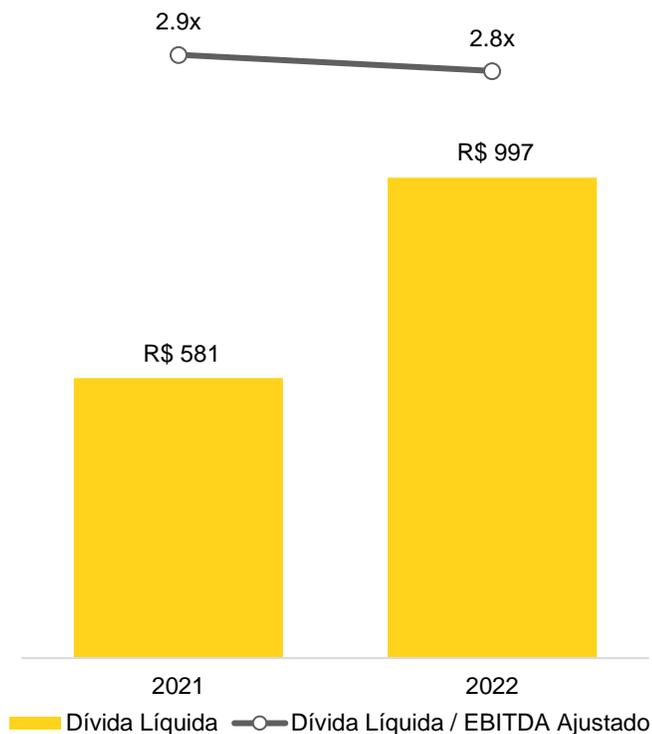
**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

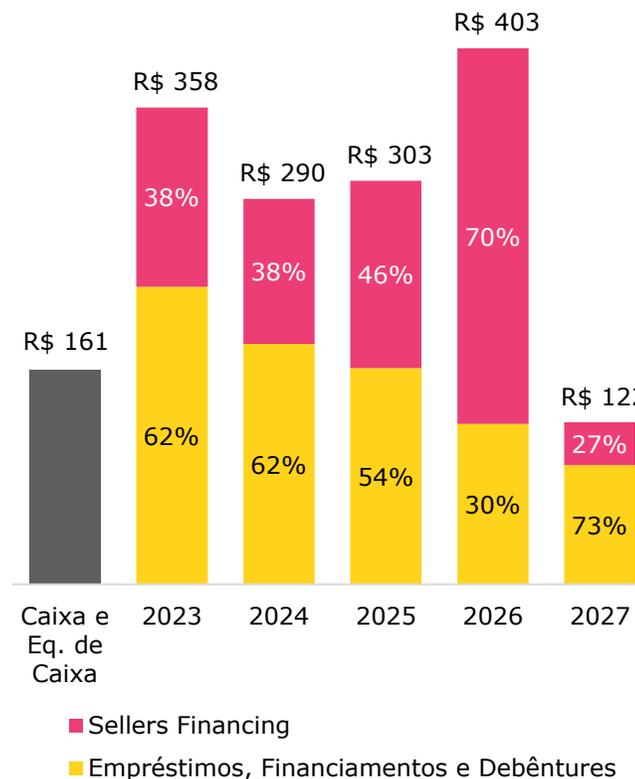
Apesar do aumento no endividamento para auxiliar sua expansão - de maneira orgânica e inorgânica, a Vero consegue manter a sua alavancagem estável

Vero

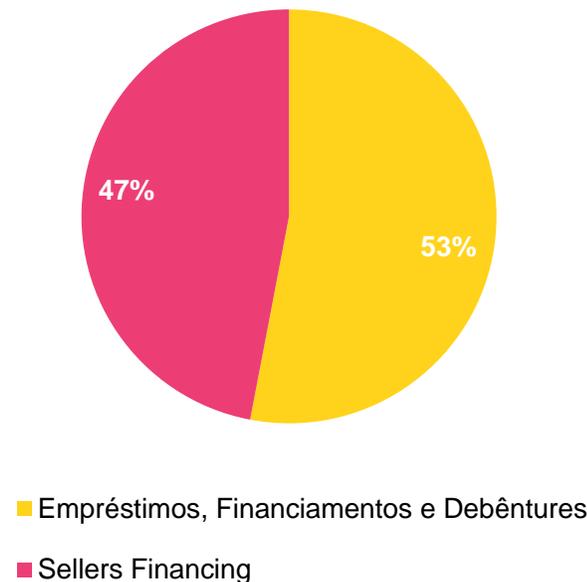
## DÍVIDA LÍQUIDA<sup>1</sup> | R\$ milhões



## CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO<sup>2,4</sup> | R\$ milhões



## PERFIL DA DÍVIDA BRUTA<sup>3</sup> (2022) | %



Todas as dívidas financeiras foram emitidas em R\$ e atreladas ao CDI. Com relação aos M&A's, somente Renovare e Fictell são atreladas ao IPCA.

Fonte: Demonstrações Financeiras da Vero S.A. - Exercícios findos em 31 de dezembro dos respectivos anos.

Notas: (1) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), obrigações por aquisições de participações societárias (circulante e não circulante), líquido de caixa e equivalentes de caixa. A companhia não considera os passivos de arrendamentos (circulante e não circulante) dentro de sua definição de Dívida Líquida os quais totalizaram o montante de R\$ 99.824 mil em 31 de dezembro de 2022, R\$ 67.602 mil em 31 de dezembro de 2021 e R\$12.174 mil em 31 de dezembro de 2020; (2) O Cronograma de Amortização considera os juros das dívidas da Vero até os seus respectivos vencimentos; (3) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) somado às obrigações por aquisições de participações societárias (circulante e não circulante). A companhia não considera os passivos de arrendamentos (circulante e não circulante) dentro de sua definição de Dívida Bruta os quais totalizaram o montante de R\$ 99.824 mil em 31 de dezembro de 2022, R\$ 67.602 mil em 31 de dezembro de 2021 e R\$12.174 mil em 31 de dezembro de 2020. (4) Caixa e Eq de Caixa = Caixa e Equivalentes de Caixa

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# 6



## Contatos da Distribuição e Fatores de Risco Verô

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Contatos de Distribuição



---

Rafael Cotta  
(11) 3383-2099  
rafael.cotta@btgpactual.com  
Bruno Korkes  
(11) 3383-2190  
bruno.korkes@btgpactual.com  
Victor Batista  
(11) 3383-2617  
victor.batista@btgpactual.com  
Tiago Daer  
(11) 3383-3034  
Tiago.Daer@btgpactual.com  
Jonathan Afrisio  
(21) 3262-9795  
jonathan.afrisio@btgpactual.com

---



---

Guilherme Maranhão  
Luiz Felipe Ferraz  
Felipe Almeida  
Rogério Cunha  
Rodrigo Melo  
Fernando Shiraishi Miranda  
Flavia Neves  
Gustavo dos Reis  
Raphael Tosta  
Rodrigo Tescari  
Joao Pedro C. Castro  
  
Tel: (11) 3708-8800  
E-mail: [IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br](mailto:IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br)

---



---

Getúlio Lobo  
Beatriz Aguiar  
Carlos Antonelli  
Lara Anatriello  
Guilherme Pontes  
Gustavo Oxer  
Gustavo Padrão  
Lucas Sacramone, CFA  
  
[distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br](mailto:distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br)  
(11) 4871-4448

---

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Divulgação dos Documentos e Informações da Oferta

As divulgações das informações aqui indicadas, incluindo a divulgação do Prospecto Definitivo, serão feitas, com destaque e sem restrições de acesso, na página da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** dos Coordenadores; **(iii)** da B3; e **(iv)** da CVM. Adicionalmente, a critério dos Coordenadores, a divulgação poderá ser feita em quaisquer outros meios que entenderem necessários para atender os fins da Oferta, observados os termos da Resolução CVM 160 (“Meios de Divulgação”).

Seguem as páginas da rede mundial de computadores:

### Da Emissora:

#### VERO S.A.

Rua Olimpíadas, nº 205, conjuntos 31 e 34, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo – SP

At.: Marcus Albernaz / Flavio Rossini

Tel.: (11) 94361-0269 / (11) 97537-2052

Correio eletrônico: [ri@verointernet.com.br](mailto:ri@verointernet.com.br)

*Website*: <https://ri.verointernet.com.br/>, neste site, no ano de 2023, clicar em “Arquivos de Debêntures” e selecionar o documento desejado.

### Dos Coordenadores:

#### BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 05426-100, São Paulo – SP

At.: Daniel Vaz / Departamento Jurídico

Tel.: (11) 3883-2000

Correio eletrônico: [ol-legal-ofertas@btgpactual.com](mailto:ol-legal-ofertas@btgpactual.com)

*Website*: <https://www.btgpactual.com/investment-bank>, neste site clicar em “Mercado de Capitais”, e na sequência, “2023”, e em seguida “Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Vero S.A.”

#### BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Acauã Barbosa

Tel.: (11) 3708-8539

Correio eletrônico: [acaua.barbosa@itaubba.com](mailto:acaua.barbosa@itaubba.com)

*Website*: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Vero S.A.”, e então, na seção “2023” e “Debêntures Vero”, clicar em “Prospecto Preliminar”).

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Divulgação dos Documentos e Informações da Oferta

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, São Paulo - SP

At.: Mercado de Capitais e Departamento Jurídico

Tel.: (11) 3526-1300

Correio eletrônico: [dcm@xpi.com.br](mailto:dcm@xpi.com.br) / [juridicomc@xpi.com.br](mailto:juridicomc@xpi.com.br)

*Website:* <https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Oferta Pública da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples da Vero S.A." e então, clicar em "Prospecto Preliminar")

### Da B3:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3

Praça Antônio Prado, nº 48, 6º andar

São Paulo – SP

CEP 01.010-901

At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos – SCF

Tel.: (11) 2565-5061

E-mail: [valores.mobiliarios@b3.com.br](mailto:valores.mobiliarios@b3.com.br)

*Website:* [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/empresas/publicacao-de-ofertas-publicas/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/empresas/publicacao-de-ofertas-publicas/) (neste *website*, acessar “Prospecto Preliminar” da Emissora “Vero S.A.”).

### Da CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

*Website:* <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, procurar e clicar em “Vero S.A.”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e selecionar o documento desejado).

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Qualificados deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar e em outros Documentos da Oferta (conforme definido abaixo), devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Para fins deste Prospecto Preliminar, “Documentos da Oferta” significa os seguintes documentos: **(i)** a Escritura de Emissão; **(ii)** este Prospecto Preliminar; **(iii)** o Prospecto Definitivo; **(iv)** a lâmina da Oferta, conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160 (“Lâmina”); **(v)** o Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo); **(vi)** o Anúncio de Início (conforme definido abaixo); **(vii)** o Anúncio de Encerramento; **(viii)** o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); **(ix)** o material publicitário da Oferta; **(x)** os documentos de suporte a apresentações para potenciais investidores; **(xi)** o requerimento de registro da Oferta; **(xii)** quaisquer outros documentos contendo informações que possam influenciar na tomada de decisão relativa ao investimento; e **(xiii)** eventuais aditamentos aos documentos referidos nos itens anteriores.

Os negócios, situação financeira, reputação ou resultados operacionais da Emissora e da Fiadora podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

Esta seção contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora e pela Fiadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores Qualificados leiam a Escritura de Emissão e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou sobre a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a reputação, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Fiadora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo as Debêntures podem não ser pagas ou ser pagas apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

### **4.1. a) os riscos associados a títulos quirografários, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência**

*As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantias reais, contando com Fiança prestada pela Fiadora*

Exceto pela garantia fidejussória adicional, as Debêntures não contarão com qualquer garantia real ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Assim, na hipótese de a Emissora deixar de arcar com suas obrigações descritas na Escritura de Emissão, os Debenturistas não gozarão de garantia sobre bens específicos da Emissora, devendo valer-se de processo de execução convencional para acessar o patrimônio da Emissora a fim de satisfazer seus créditos. Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou falência ou ainda qualquer hipótese envolvendo concurso de credores da Emissora, as Debêntures não gozarão de qualquer prioridade, o que pode prejudicar os Debenturistas, não havendo como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### 4.2. b) os riscos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

#### ***A limitação na execução da Fiança poderá afetar o recebimento do valor do crédito dos Debenturistas***

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da Fiança. O processo de execução da Fiança, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos Debenturistas, de modo que tal garantia pode não ser executada ou ser executada parcialmente, e, assim, o produto da Fiança pode não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures aos Debenturistas, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou da Fiadora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

#### ***A honra da Fiança pela Fiadora pode ser afetada pela existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pela Fiadora em favor de terceiros***

A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pela Fiadora em favor de terceiros incluindo, mas não se limitando, a credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre a Fiança outorgada pela Fiadora na Escritura de Emissão pode afetar a capacidade da Fiadora de honrar suas obrigações no âmbito da Oferta, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da Fiança, a Fiadora terá patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

#### ***Risco da Emissora e da Fiadora serem parte do mesmo Grupo Econômico***

A Emissora e a Fiadora são parte do mesmo grupo econômico, sendo assim os desempenhos financeiros dessas sociedades estão correlacionados, sendo que se uma dessas sociedades sofrer algum prejuízo, pode também prejudicar a outra, o que poderá causar a inadimplência do pagamento das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

### 4.3. Riscos relacionados à Oferta

#### ***Risco de existência, constituição e suficiência da Fiança***

Nos termos da Escritura de Emissão e dos artigos 129 e 130 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para que a Fiança tenha eficácia perante terceiros, a Escritura de Emissão deverá ser registrada pela Emissora nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das circunscrições das sedes da Emissora, da Garantidora e do Agente Fiduciário. Desta forma, caso a Escritura de Emissão não seja devidamente registrada em todos os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, a Fiança não produzirá efeito perante terceiros, o que poderá afetar adversamente os Debenturistas.

## Fatores de Risco

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da Fiança. O processo de excussão da Fiança, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos Debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures. Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Fiança, ou que o produto da excussão da Fiança será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas. Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização da Fiança, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e conseqüentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos Debenturistas.

### ***As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado***

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado das Debêntures. A realização de tais resgates ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

### ***As obrigações da Emissora e da Fiadora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado***

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

### ***Risco de potencial conflito de interesse***

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

### ***Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora***

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

## Fatores de Risco

***Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela ANBIMA no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.***

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; (iii) não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA, sendo registrada perante a ANBIMA somente após o envio da comunicação de encerramento da Oferta à CVM. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Qualificados todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM, inclusive, dentro outras questões, no que diz respeito à revisão deste Prospecto Preliminar, de forma que os Investidores Qualificados podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Qualificados interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

***Risco de quórum e titulares com pequena quantidade***

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures são aprovadas por titulares das Debêntures que representem, quando não houver quórum específico determinado na Escritura de Emissão, no mínimo (i) a maioria simples das Debêntures em Circulação, em primeira convocação; ou (ii) a maioria simples dos presentes, em segunda convocação, desde que presentes 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação. O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures.

***Risco de adoção de taxa divulgada por instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras e questionamento judicial***

As Debêntures poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, da extinção ou inaplicabilidade do IPCA, se não houver substituto legal para o IPCA e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os debenturistas reunidos em Assembleia Geral de debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação. Os titulares das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual Resgate Obrigatório, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do Resgate Obrigatório, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

***Risco de baixa liquidez do mercado secundário***

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Debenturista conseguirá liquidar suas posições ou negociar suas Debêntures pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação das Debêntures poderá causar prejuízos ao seu titular.

## Fatores de Risco

### *Risco de não colocação das Debêntures.*

A Oferta não permite a distribuição parcial das Debêntures. Assim, findo o prazo de colocação das Debêntures objeto da Oferta sem a distribuição da totalidade das Debêntures junto a Investidores Qualificados, as Debêntures e a Oferta serão canceladas, o que poderá frustrar a expectativa do investidor em relação ao investimento nas Debêntures.

### *Risco de negociação para o público em geral após decorrido 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta e Baixa Liquidez das Debêntures durante esse período*

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, a negociação das Debêntures no mercado secundário destinada ao público investidor em geral somente poderá ocorrer após decorridos 6 (seis) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que pode, durante esse período, diminuir a liquidez das Debêntures no mercado secundário até que o acesso ao varejo seja possível e acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

### *Risco relacionado ao eventual rebaixamento da classificação de risco da Emissão.*

Para se realizar uma classificação de risco da Emissão (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição econômica, financeira e operacional. Adicionalmente, no caso da classificação de risco das Debêntures, foram analisadas, também, características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, bem como os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados na Escritura de Emissão. A deterioração do perfil de risco da Emissora poderá levar a um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissora e/ou das Debêntures durante a vigência das Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso no preço das Debêntures e na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

### *O mercado de títulos no Brasil é volátil e tem menor liquidez que outros mercados mais desenvolvidos.*

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejados.

## Fatores de Risco

***O processo de due diligence legal da Emissão possui escopo limitado e específico na Emissora e na Fiadora.***

O processo de diligência (*due diligence*) legal da Emissão possui escopo limitado e específico na Emissora e na Fiadora, sendo analisados **(i)** os documentos societários da Emissora e da Fiadora visando identificar as autorizações necessárias à realização da Emissão bem como à outorga da Fiança, conforme aplicável, e os poderes de representação; **(ii)** determinadas certidões legais (CRF, Certidão Conjunta de Débitos do INSS e outras) e/ou Certidões de Distribuidores de Processos da Emissora e da Fiadora; **(iii)** determinados contratos financeiros da Emissora e da Fiadora, visando identificar a necessidade de autorizações dos credores e/ou eventuais restrições à realização da Emissão bem como à outorga da Fiança, conforme aplicável; e **(iv)** contingências relevantes da Emissora e da Fiadora. Ademais, no processo de *due diligence* legal, não houve qualquer auditoria, revisão ou investigação de natureza econômica, financeira, contábil ou estatística da Emissora e/ou da Fiadora. Caso o escopo da auditoria legal fosse diferente, as conclusões constantes da referida auditoria poderiam ser diversas e identificar riscos adicionais que não foram identificados a partir do escopo limitado, o que poderia ocasionar perdas aos Debenturistas.

***Risco de não cumprimento de Condições Precedentes.***

O “Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Vero S.A.”, celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, prevê diversas Condições Precedentes (conforme definido abaixo) que deverão ser satisfeitas para a realização da distribuição das Debêntures. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos, com o conseqüente cancelamento da Oferta, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

***A realização inadequada dos procedimentos de execução poderá prejudicar o pagamento das Debêntures.***

O Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“[Resolução CVM 17](#)”), é responsável por realizar os procedimentos de execução das Debêntures e da Fiança. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures e da Fiança por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o pagamento das Debêntures e a expectativa de remuneração do investidor.

***É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta.***

Não obstante a legalidade e regularidade dos demais documentos da Oferta, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras sejam contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas.

***Riscos associados aos prestadores de serviços podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.***

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados, tais como auditores independentes, B3, Agente Fiduciário, Banco Escriturador, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Debenturistas e a qualidade na prestação dos serviços no âmbito das Debêntures, bem como poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

## Fatores de Risco

### *As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.*

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, desde que se observem: **(i)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos do inciso II, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, ou menor período caso venha a ser tornar legalmente permitido; e **(ii)** o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e **(iii)** os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Emissora poderá ainda, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto nesta Cláusula 7.18; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado seja endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Adicionalmente, a Emissora poderá, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, realizar a amortização extraordinária de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, mediante pagamento do Prêmio previsto na Escritura de Emissão.

A realização de tais resgates e/ou amortização ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado e/ou amortização extraordinária das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

### *As Debêntures estão sujeitas a eventual hipótese de aquisição facultativa*

A Escritura de Emissão prevê a hipótese de aquisição facultativa das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir as Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN.

A realização de tal aquisição ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de aquisição das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

***Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures incentivadas, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.***

Nos termos da Lei 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada (“Resolução CMN 4.373”) e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) (“Pessoas Residentes no Exterior”), em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam a determinadas características previstas na Lei 12.431, como as Debêntures, e que tenham sido emitidas por sociedade de propósito específico constituída para implementar projeto de investimento na área de infraestrutura, tal como a Emissora, desde que o projeto seja considerado como prioritário na forma regulamentada em lei, assim como foi o Projeto, nos termos da Portaria.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer as características previstas na Lei 12.431, as Debêntures poderão perder o tratamento tributário diferenciado previsto em tal Lei.

Da mesma forma, não é possível garantir que os rendimentos auferidos desde a data de subscrição e integralização das Debêntures não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Além disso, a Lei 12.431 poderá ser novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 conferido às Debêntures.

Por fim, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Emissão no Projeto (conforme definido na Escritura), é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora

***As informações acerca do futuro da Emissora contidas neste Prospecto Preliminar podem não ser precisas.***

Este Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco” e nas seções “Descrição - Fatores de Risco” e “Descrição - Riscos de Mercado”, constantes das seções 4.1 e 4.2, respectivamente, do Formulário de Referência, e em outras seções deste Prospecto Preliminar. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora não assume qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### 4.4. Riscos relacionados à Emissora e à Fiadora

***A Emissora pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios relacionada ao seu plano de negócios, o que pode gerar impacto financeiro relevante nos negócios da Emissora.***

Os objetivos e estratégias da Companhia poderão não ser integralmente realizados. Por exemplo, à medida que a Companhia busca expandir suas atividades para outras regiões do Brasil, a Companhia pode não ser capaz de replicar sua estrutura de negócios de forma a atender às demandas dos consumidores nos diferentes mercados. Nesse cenário, a efetiva produtividade, investimentos, custos operacionais e estratégia de negócios da Companhia poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados. As dificuldades poderão advir, especialmente, de questões financeiras, demográficas, de concorrência e/ou de tecnologia (riscos provenientes das diferentes regiões em que a Companhia atua e perfis de consumidores variados, por exemplo), entre outros, podendo causar efeitos adversos em sua condição financeira e resultados operacionais, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***O desempenho da Companhia é fortemente relacionado a performance de membros de sua alta administração e, portanto, a perda de membros da alta administração da Companhia ou sua incapacidade de identificar, atrair, reter, contratar, treinar e manter pessoas chave pode ter um efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.***

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte dos esforços e da capacidade da alta administração, que é formada por executivos-chave. A perda dos membros da alta administração, por qualquer motivo, poderá afetar de modo adverso e relevante os negócios e, conseqüentemente, os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Os administradores e empregados qualificados da Companhia, cujo desempenho está fortemente relacionado ao sucesso da Companhia, podem não permanecer no futuro como administradores ou empregados da Companhia, sendo que nenhuma dessas pessoas está sujeita a contrato de trabalho de longo prazo ou a acordos de não concorrência.

Além disso, a Companhia poderá não ter sucesso em identificar, atrair, contratar, reter, treinar e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração e outras pessoas chave. Adicionalmente, a contratação, capacitação e integração de um novo membro da alta administração, seja uma contratação interna ou externa, podem ser demoradas e não ter êxito. Dessa forma, a perda de qualquer dos membros da alta administração da Companhia e outras pessoas chave e a sua incapacidade de contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação, podem causar um efeito adverso nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia possui concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros. Durante o processo de consolidação e crescimento do setor, poderá haver um aumento de concorrência dentro do mercado da Companhia, afetando adversamente sua estratégia de crescimento orgânico, sua condição financeira e resultados de suas operações, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços internamente e da capacidade de se adaptar às mudanças tecnológicas.***

A Companhia depende fundamentalmente de tecnologia e de sistemas para seu funcionamento. O seu bom desempenho futuro depende, em parte de prever e se adaptar em tempo hábil às transformações tecnológicas.

A desatualização de seus produtos, serviços e tecnologias em relação aos concorrentes, poderá reduzir as receitas geradas e tornar necessário o investimento em novas tecnologias. O mercado de telecomunicações caracteriza-se por constantes avanços tecnológicos e este processo de inovação está sujeito a riscos e erros, tais como: **(i)** perda do momento ideal na adoção de novas tecnologias gerando perda de receita; **(ii)** custos e despesas adicionais relacionados a geração de estoques com baixo volume de movimentação; **(iii)** despesas de pesquisa que eventualmente não se converterão em novos produtos; e **(iv)** dispersão de esforços, causando reduções momentâneas de resultados.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

A Companhia não pode garantir que continuará desenvolvendo ou que terá acesso às novas tecnologias que sejam capazes de manter a base de clientes atual ou de atrair novos clientes, bem como que será bem-sucedida na incorporação dessas tecnologias aos produtos e serviços oferecidos atualmente. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de desenvolver soluções a tempo e a preços economicamente viáveis ou ainda pode não ser capaz de recuperar as despesas e os investimentos que vier a incorrer em pesquisa e desenvolvimento de produtos ou serviços, o que pode afetar adversamente seus negócios.

Assim, caso a Companhia não seja bem-sucedida na antecipação de novas tendências tecnológicas, ou na incorporação de novas tecnologias, seus negócios e a condição financeira poderão ser adversamente afetados, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia pode não ser capaz de gerenciar adequadamente o crescimento de suas operações, o que pode impactar na contratação de pessoal, nos seus procedimentos de controle e na expansão de seus sistemas e redes de maneira adversa.***

Se a Companhia falhar em preservar sua cultura corporativa e valores, sua habilidade de recrutar, treinar e desenvolver pessoal e efetivamente implementar seus planos estratégicos pode ser prejudicada. A Companhia não pode assegurar que suas estimativas, qualitativas ou quantitativas, são corretas, e que estimou adequadamente os custos e riscos associados com a sua expansão, incluindo a expansão para novos mercados e que as plataformas, sistemas, produtos, serviços, procedimentos e controles da Companhia, assim como, seus funcionários, relacionamentos com terceiros atuais e planejados são adequados para sustentar o crescimento da Companhia.

A Companhia pode e poderá entrar em novas linhas de negócios, que podem envolver complexidades associadas a novos produtos, serviços e regulamentos, o que pode colocar pressão sobre a administração da Companhia, seus recursos operacionais e financeiros no futuro. Se a Companhia não for capaz de gerenciar com sucesso a expansão, os resultados de suas operações podem ser adversamente afetados.

Além disto, a Companhia pode não ser capaz de apresentar crescimento da estrutura operacional e de pessoal na mesma velocidade de crescimento e com isso, não obter os resultados esperados. A efetivação da estratégia de crescimento da Companhia sempre dependeu e continuará dependendo, dentre outras coisas, de um ambiente de controles internos eficiente, aderente às normas regulatórias, exigindo substanciais investimentos em sistemas, na alocação, expansão e adaptação de recursos humanos, administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. Esses recursos podem não estar disponíveis, ou a Companhia pode não ser capaz de investir em sistemas de controles internos para gerir a expansão dos recursos no ritmo necessário à manutenção do crescimento, o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

***A falta de disponibilidade de financiamento para o programa de investimentos da Companhia, para manutenção de nível de liquidez e/ou fluxo de caixa, pode afetar a capacidade competitiva, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.***

Devido à grande necessidade de capital do setor de telecomunicações, a Companhia utiliza, para efetuar os investimentos necessários à modernização, ampliação e manutenção de sua rede, além de recursos próprios, recursos de terceiros, obtidos por meio de empréstimos e financiamentos. Não há garantia de que a Companhia consiga obter os recursos necessários ou a custos aceitáveis para a realização da totalidade de seus programas de investimentos, obtendo recursos para desenvolver ou adotar novas tecnologias em tempo adequado para a manutenção da sua competitividade, o que poderá afetar os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia. Ademais, caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados à sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de a Companhia não conseguir gerar caixa suficiente por meio de suas subsidiárias para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida, causando um efeito adverso relevante sobre seus resultados e negócios.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Além disso, a manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios da Companhia, evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar suas obrigações, inclusive perante clientes. Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***As operações da Companhia dependem de sua rede de telecomunicações. Uma eventual falha operacional dessas redes pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade da Companhia prestar os serviços adequadamente a seus clientes.***

Danos e/ou falhas na rede e sistemas de reforço da Companhia podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados por meio de suas redes de telecomunicações. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura de telecomunicações da Companhia incluem: **(i)** danos físicos a linhas de acesso; **(ii)** picos de eletricidade e apagões; **(iii)** defeitos de *hardware* e *software*; **(iv)** falhas por motivos além do alcance da Companhia; **(v)** falhas de segurança; e **(vi)** desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados. Eventuais danos ou falhas no sistema podem causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade da Companhia em prestar os serviços adequadamente a seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais, e adicionalmente, pode fazer com que a Companhia incorra em despesas adicionais. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Companhia a multas e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando seus negócios e resultados operacionais, além da obrigação de conceder aos clientes os devidos descontos em caso de indisponibilidade ou degradação do serviço prestado.

Em diversas situações, a Companhia contrata o uso da rede de telecomunicações de outras operadoras, em regime de cessão de uso de fibras ópticas apagadas. À medida que as redes objeto dessa contratação são empregadas para prestação das atividades da Companhia e a manutenção dessas redes apagadas é de responsabilidade do contratado, se tal manutenção não for realizada em termos favoráveis à Companhia e seus negócios, os resultados operacionais e planejamento estratégico podem ser afetados, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A necessidade de obter capacidade adicional para a rede da Companhia com outros provedores poderia aumentar os custos da Companhia. Além disso, a necessidade de interligar a rede da Companhia a redes controladas por terceiros poderia aumentar os custos da Companhia.***

A Companhia utiliza recursos de rede de propriedade de grandes empresas principalmente para partes da rede interurbana. A Companhia obteve o direito para usar essas redes, incluindo capacidade de telecomunicações e direitos de uso de fibra óptica, por meio de arrendamentos operacionais e um acordo de IRU (*indefeasible right of use*) de longo prazo (10 anos). Em vários desses arrendamentos operacionais e no acordo de IRU, o provedor é responsável pela manutenção e reparo da rede. Se o provedor de IRU sofrer dificuldades financeiras ou falência, a Companhia talvez não possa exercer os direitos de usar esses ativos de rede ou, mesmo que possa continuar a usar estes ativos de rede, poderá incorrer em despesas materiais relacionadas à manutenção e reparo da rede. A Companhia também pode incorrer em despesas materiais se tiver de localizar ativos de rede alternativos, incluindo a concessão de descontos por interrupção e pagamento de multas rescisórias, com a consequente diminuição da base de clientes devido à paralisação da prestação dos serviços. A Companhia pode não conseguir obter razoáveis recursos de rede alternativos, se necessário. A falta de utilização de recursos de rede alternativa, se necessário, poderia ter um efeito adverso relevante na capacidade de realizar operações comerciais. Além disso, alguns dos acordos com outros provedores exigem o pagamento de valores para serviços, independentemente de esses serviços serem ou não usados.

No curso normal dos negócios, a Companhia necessita entrar em acordos de interconexão, incluindo IP interconexão para serviços de voz e dados, com muitas companhias telefônicas locais nacionais e os provedores de redes que os clientes desejam acessar para entregar seus serviços. Nem sempre a Companhia é capaz de garantir esses acordos de interconexão em termos favoráveis, o que pode onerar demasiadamente a Companhia, em especial com relação aos valores da contratação.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Os custos de obtenção de serviços de outras operadoras compreendem uma proporção das despesas operacionais de transporte de longa distância de dados e voz. Da mesma forma, uma grande proporção dos custos de fornecimento do serviço consiste em pagamentos a outras operadoras. Mudanças na regulamentação do setor de telecomunicações, em especial com relação aos serviços de banda larga, TV por assinatura e telefonia fixa podem afetar significativamente a posição competitiva da Companhia. Essas mudanças podem aumentar ou diminuir os custos de fornecer nossos serviços, causando um efeito adverso relevante para os negócios e resultados financeiros da Companhia.

Em diversas situações, a Companhia contrata o uso da rede de telecomunicações de outras operadoras, em regime de cessão de uso de fibras ópticas apagadas. À medida que as redes objeto dessa contratação são empregadas para prestação das atividades da Companhia e a manutenção dessas redes apagadas é de responsabilidade do contratado, se tal manutenção não for realizada em termos favoráveis à Companhia e seus negócios, os resultados operacionais e planejamento estratégico podem ser afetados, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia depende de sistemas automatizados e informatizados para operar seus negócios, e qualquer interrupção nos sistemas ou sua infraestrutura subjacente poderia resultar em um efeito material adverso sobre os negócios, na imagem e nos resultados da Companhia.***

As operações da Companhia dependem de sistemas automatizados e informatizados para operar seus negócios, incluindo o sistema de pontos de venda, sistemas de logística e de comunicação, e outros vários aplicativos usados para gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Consequentemente, a Companhia conta com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações e dados pessoais eletrônicos, bem como para se comunicar com consumidores e fornecedores.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

A Companhia será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevistos ou apresentem falhas durante um longo período, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques cibernéticos, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações da Companhia, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Caso a Companhia não seja capaz de efetuar os reparos a tempo e se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso aos sistemas e/ou às informações, as operações da Companhia e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode perder informações comerciais e dados pessoais, ficar sujeita à violação de dados pessoais e/ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia. Atualmente, a Companhia não possui seguro cibernético para protegê-la de eventuais incidentes de segurança da informação, de modo que os resultados de operações da Companhia podem ser negativamente afetados em caso de ocorrência de qualquer incidente envolvendo seus sistemas de tecnologia da informação.

Interrupções significativas ou repetidas em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos produtos e serviços da Companhia, e fazer com que tais clientes decidam utilizar os serviços de concorrentes da Companhia. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Companhia não conseguir atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, as operações da Companhia poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Além disso, a Companhia enfrenta riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por *hackers* ou falhas e/ou vulnerabilidades nos seus controles de segurança da informação.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Eventuais incidentes de segurança da informação podem resultar em apropriação indevida de informações exclusivas ou confidenciais da Companhia e/ou dos dados pessoais de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação da Companhia.

A Companhia está sujeita às leis e normas que podem exigir notificação de incidentes de segurança a órgãos reguladores, clientes ou funcionários, assim como pode ter que reembolsar e/ou indenizar terceiros em decorrência de danos provocados por violações ao sistema de segurança da Companhia, situações que podem aumentar significativamente seus custos operacionais.

Portanto, o sucesso dos negócios da Companhia depende significativamente do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação, de modo que qualquer falha da Companhia em impedir violações que afetem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e/ou dados pessoais armazenados e tratados pela Companhia, inclusive, quanto a não realização de testes de vulnerabilidade de seus sistemas, poderá prejudicar a reputação da Companhia e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Companhia, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia está sujeita a erros, atrasos ou falhas de medidas de segurança de tecnologia da informação (“TI”), que poderão também ser violadas ou comprometidas, além de estar sujeita a indisponibilidades imprevistas de sistema de TI, que podem resultar em indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente a Companhia.***

A Companhia desenvolve uma infraestrutura comum de tecnologia, processos e pessoas. Certas redes e sistemas de informação são essenciais para as atividades da Companhia e suas controladas. Qualquer falha nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia pode resultar em perdas de negócios.

A contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros com quem compartilha dados pessoais e informações, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes por pessoas dentro ou fora da organização, ataques cibernéticos ou falhas de sistemas que causam degradação aos sistemas ou indisponibilidade de serviço, e penetração nos sistemas de tecnologia da informação e plataformas por terceiros e infiltração de malware (tais como vírus de computador) nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem afetar a Companhia adversamente, podendo, provocar, inclusive a interrupção da prestação dos serviços da Companhia e, conseqüentemente, afetar as operações dos seus clientes.

Em tais hipóteses, a Companhia estará sujeita a responsabilidades significativas perante seus clientes ou os clientes de seus clientes em virtude da violação das disposições contratuais, tanto no que diz respeito à adequada disponibilidade do serviço quanto com relação às suas obrigações de confidencialidade ou leis de privacidade e de proteção de dados pessoais.

A Companhia pode ser obrigada a despender significativos recursos financeiros e de outra natureza para seguir os parâmetros de segurança exigidos por leis ou normas aplicáveis, se proteger da ameaça de quebras de segurança e para minimizar os problemas causados por violações, bem como por qualquer indisponibilidade imprevista dos sistemas internos de TI. Portanto, a incapacidade da Companhia em operar suas redes e sistemas devido a ciberataques pode resultar em despesas significativas e/ou perda de participação de mercado para outras operadoras.

Além disso, se a Companhia não conseguir impedir o roubo de informações valiosas, tais como dados financeiros, informações confidenciais e propriedade intelectual, ou se não conseguir proteger a privacidade dos clientes e funcionários e dados confidenciais contra violações de rede ou de segurança de TI, esta pode ter danos à sua reputação, ter abalada a confiança dos investidores e clientes e, ainda, ser obrigada a, eventualmente, pagar multas a órgãos reguladores em virtude de suas práticas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Assim, a divulgação não autorizada de dados exclusivos ou confidenciais de clientes, bem como de quaisquer dados pessoais, quer seja pela violação de sistemas de computador, falha de sistema, ataques cibernéticos ou por qualquer outra forma, pode **(i)** prejudicar a reputação da Companhia e fazer com que esta perca os clientes existentes e os clientes em potencial, **(ii)** sujeitar a Companhia a penalidades previstas em lei; e **(iii)** afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais, a imagem e situação financeira da Companhia.

Por fim, os custos associados a um ataque cibernético podem incluir incentivos dispendiosos, oferecidos a clientes e parceiros comerciais atuais para manter seus negócios, acrescidos de despesas com medidas de cibersegurança e o uso de recursos alternativos, perda de receita com a interrupção de atividades e ações judiciais. Caso não seja possível lidar adequadamente com tais riscos de cibersegurança, ou a rede operacional e os sistemas de informação sejam comprometidos, poderá haver um efeito adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***Terceiros podem impedir a Companhia de usar a tecnologia necessária para fornecer os serviços da Companhia ou sujeitar a litígios de propriedade intelectual.***

A Companhia depende da tecnologia (propriedade intelectual) desenvolvida por terceiros para conduzir os seus negócios, a saber, patentes, programas de computador, direitos autorais, plataformas de distribuição de conteúdo pela internet – “over the top streaming service” (“OTT”), dentre outros, de modo que, se o uso da propriedade intelectual de terceiros, pela Companhia para fornecer os serviços, for considerado ilegal e/ou irregular, a Companhia pode ser impedida, inclusive judicialmente, de continuar utilizando tal propriedade intelectual.

Ainda, a incapacidade da Companhia de negociar uma licença para a propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, essencial para a condução de seus negócios, em termos aceitáveis, poderia obrigá-la a deixar de usar a respectiva propriedade intelectual, bem como obrigá-la a deixar de oferecer serviços que incorporem a propriedade intelectual. Nessas hipóteses, a Companhia poderá ser condenada a indenizar terceiros e/ou se envolver em litígios onerosos e complexos, os quais, independentemente do resultado, poderão causar efeito adverso relevante para os negócios e resultados operacionais da Companhia, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***Falhas nos sistemas, políticas, controles internos, procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Emissora a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.***

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes, e os controles internos podem ser insuficientes para prevenir ou detectar possíveis práticas inapropriadas, violações, erros ou fraudes. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza. Além disso, a política formal de gerenciamento de riscos da Companhia e as estruturas de gerenciamento de riscos e controles internos foram recentemente aprovadas não sendo possível assegurar que a nova política e as novas estruturas serão adequadas ou eficazes após sua implementação.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Além disso, a Companhia não realiza o gerenciamento de riscos de mercado, não possuindo mecanismos formais para tal, ficando exposta aos riscos mencionados no item 4.2 do Formulário de Referência, o que pode afetar adversamente a operação da Companhia.

As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

## Fatores de Risco

### *Compartilhamento de Infraestrutura e exposição física dos trabalhadores à rede elétrica.*

De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações (Lei Federal nº 9.472/1997) em seu artigo 73, reiterado no artigo 10 da Lei Federal nº 11.934/2009, é permitido o uso e compartilhamento de postes pelos prestadores de serviços de telecomunicação. De acordo com a previsão dessas normas, é de responsabilidade do órgão regulador do cessionário, no caso a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, determinar as regras para o compartilhamento da infraestrutura. No âmbito da regulação do Setor de Energia Elétrica, cumpre destacar que os postes são estruturas fundamentais para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. As Concessionárias de Distribuição de energia elétrica os utilizam como infraestrutura essencial para o efetivo fornecimento físico da energia elétrica para seus consumidores.

As Distribuidoras são Concessionárias de Serviço Público que detém um monopólio de exploração do serviço em determinada região, tendo, desta forma, o monopólio natural dos postes. Os postes das Distribuidoras de energia elétrica são considerados uma *essential facility* para o setor de telecomunicações, pois são imprescindíveis para a prestação dos serviços. Nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 581/2013, é permitido que as Distribuidoras utilizem os postes para outros fins que não a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. São as denominadas atividades acessórias, que não são essenciais para a sustentabilidade financeira da concessão das Distribuidoras.

Os cabos de redes de distribuição que passam pelos postes são compostos por linhas de baixa, média e alta tensão. As linhas de alta tensão, que possuem uma tensão igual ou superior a 230 kV, são denominadas de rede básica. As distribuidoras de energia operam linhas de média e baixa tensão, também chamadas de redes primária e secundária, respectivamente. As linhas de média tensão possuem uma tensão elétrica entre 2,3 kV e 44 kV, e podem ser facilmente vistas em ruas e avenidas das grandes cidades, compostas geralmente por três cabos aéreos, sustentados por cruzetas de madeira em postes de concreto. Por outro lado, as redes de baixa tensão, possuem uma tensão que pode variar entre 110 e 440V dependendo da região, elas são afixadas nos mesmos postes de concreto que sustentam as redes de média tensão, localizadas a uma altura inferior.

Nos termos da Resolução Normativa ANEEL n.º 797/2017, o compartilhamento da infraestrutura de postes de energia deve se limitar ao uso da capacidade excedente de cada infraestrutura (faixa de ocupação) e sempre distante dos cabos de energia elétrica. A instalação de estruturas de telecomunicações deve seguir todas as regras técnicas dispostas na norma NBR 15688/200 e, especialmente, na NBR 15214/2005, inclusive, mas não se limitando, as regras de espaçamento mínimo em relação à estrutura de energia elétrica.

Para a manutenção de cabos localizados dentro de instalações elétricas energizadas em Alta Tensão, bem como aqueles localizados dentro do raio do Sistema Elétrico de Potência – SEP, é necessário que o ocupante observe ao item 10.7.3 da NR n.º 10, que exige a realização de trabalho por ao menos dois profissionais. No mesmo sentido, a Resolução Normativa ANEEL n.º 797/2017, ao estabelecer os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura entre empresas do setor elétrico e do setor de telecomunicações, dispõe em seu art. 7º que o compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade da prestação dos serviços outorgados aos Detentores. A regularização às normas técnicas e regulamentares é de responsabilidade do Ocupante, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução acordado entre as partes. Dessa forma, o atendimento da NR 10, caso seja aplicável nos termos mencionados acima, é exigido das empresas ocupantes, por sua exclusiva responsabilidade, por meio dos Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, sob pena de descumprimento contratual.

A Companhia não tem como garantir que não haja contato físico de seus funcionários e/ou terceirizados com os cabos de energia elétrica da estrutura compartilhada, o que pode eventualmente implicar em exposições à tensão elétrica e acidentes.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

***A Companhia enfrenta diversos riscos de operação que podem afetar negativamente os seus resultados operacionais.***

A Companhia depende de sofisticados sistemas de informações e processamentos para operar e, eventuais falhas e/ou interrupções nesses sistemas, podem afetar adversamente seus negócios, condição financeira e seus resultados operacionais. Esses sistemas de informações e processamentos dependem de softwares licenciados à Companhia por terceiros. Assim, existe a possibilidade de a Companhia ser impedida de usar referidos sistemas de informações e processamento em decorrência de eventual rescisão das licenças dos *softwares* utilizados. Além disso, a Companhia está sujeita a pleitos por indenizações, multas contratuais por interrupção de serviços ou não atingimento do *Service Level Agreement* (“SLA”) mínimo exigido nos contratos com seus clientes, problemas de qualidade, problemas de segurança (roubo de informação, fuga de informação, integridade de dados) entre outros, em contratos de prestação de serviços, principalmente de redes de dados para empresas, os quais, se concretizados, podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado operacional da Companhia, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

Ainda, por atuar em um setor regulado, a Companhia pode vir a sofrer penalizações caso não atinja os indicadores de qualidade relacionados à prestação de seus serviços, conforme estabelecidos em regulamentação específica pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”).

***A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.***

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a perda ao valor recuperável do ativo (*impairment*). Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia contabilizou, R\$997.544 mil como ágio pago por rentabilidade futura originado na aquisição de algumas participações acionárias.

Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem, entre outros, uma mudança significativa no ambiente de negócios, perda de pessoas-chave e mudanças na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e no ambiente macroeconômico e concorrencial brasileiro, como a crise econômica decorrente da pandemia de COVID-19, bem como alterações à legislação tributária que possam suprimir tal benefício. A Companhia não pode prever se ou quando tais eventos ou circunstâncias podem ocorrer ou como podem afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, a realização dos montantes pagos e contabilizados como ágio pela Companhia pode ser prejudicada, resultando na perda ao valor recuperável (*impairment*) do correspondente valor, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia pode ser incapaz de responder à tendência recente de consolidação do mercado brasileiro de telecomunicações. Além disso, eventual consolidação do setor poderá afetar futuras aquisições a serem realizadas pela Companhia.***

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia compete com concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros. Caso os concorrentes da Companhia sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, isso pode afetar a capacidade da Companhia de concluir novas associações com as empresas alvo identificadas, com impacto adverso sobre sua estratégia de crescimento.

Adicionalmente, à medida que a consolidação ocorre, ela pode resultar no aumento de concorrência dentro do mercado da Companhia. A Companhia pode ser incapaz de responder adequadamente às pressões de preço resultantes da consolidação do mercado, afetando adversamente seus negócios, condição financeira e resultados de operações. Esse cenário também pode levar o envolvimento da Companhia em operações societárias, incorporação ou aquisição de outras companhias em resposta às mudanças no ambiente competitivo, o que pode desviar recursos e atenção de outras frentes prioritárias dos negócios da Companhia.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

*A Companhia pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de integrar tais aquisições com sucesso aos seus negócios, sendo que tais aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou expor a Companhia a determinados riscos não vislumbrados.*

O sucesso do plano de negócios da Companhia depende da sua capacidade de identificar oportunidades, negociar e integrar de forma satisfatória, oportunidades de aquisições ou investimentos. A negociação e concretização de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas ou ativos adquiridos, poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos e financeiros da Companhia.

Algumas destas aquisições estão sujeitas a condições precedentes, incluindo aprovações regulatórias e de credores, cujo cumprimento nem sempre está sob o controle da Companhia. A impossibilidade de satisfazer as condições precedentes, ou o cumprimento de medidas condicionantes impostas por órgãos reguladores podem afetar as operações da Companhia e as sinergias esperadas pelas aquisições. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) poderá determinar que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão. Ainda, uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia que envolva a transferência de controle societário, incorporação, fusão, cisão, transformação e/ou redução do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, poderá depender também de prévia aprovação da ANATEL, nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (“Lei Geral de Telecomunicações” ou “LGT”), e da regulamentação vigente da ANATEL, sobretudo a Resolução Anatel nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 (“Resolução Anatel nº 101/1999”), a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020 (“Regulamento Geral de Outorgas”) e, ainda, outros regulamentos específicos de cada serviço de telecomunicações aplicáveis, a depender das especificidades do caso concreto. As operações sujeitas a essa modalidade de anuência da ANATEL podem se mostrar bastante variadas, uma vez que o conceito de controle adotado pela Resolução ANATEL nº 101/1999 é amplo e inclui qualquer forma de ingerência direta e indireta, de fato ou de direito, de uma pessoa natural ou pessoa jurídica sobre a condução dos negócios sociais de uma prestadora de telecomunicações. Dessa forma, a ANATEL pode considerar que existe transferência de controle em operações de aquisição inclusive de parcela minoritária de participação direta ou indireta em uma sociedade alvo, o que poderá implicar em maior complexidade para a efetivação da estratégia de aquisições da Companhia. Caso a ANATEL indefira a aprovação de potencial operação, a estratégia de crescimento e os negócios da Companhia podem ser prejudicados, o que poderá causar um efeito adverso relevante nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e valores, da atuação de seus principais concorrentes (inclusive em decorrência de consolidação no setor) e de restrições regulatórias, entre outros fatores.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Companhia, sendo necessário que a Companhia incorra em dívidas adicionais ou emita novos valores mobiliários para financiar seu crescimento não orgânico. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou caso venha a obtê-los em condições desfavoráveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento inorgânico da Companhia tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições que venham a ocorrer no futuro, tendo em vista: (i) empregados integrados que podem não estar familiarizados com suas operações; (ii) novos fornecedores nas operações; (iii) sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e armazenamento de registros, dentre outros fatores, o que, conseqüentemente, prejudicará eventuais sinergias e os benefícios que poderiam ser gerados por essas aquisições, incluindo o aumento das receitas da Companhia, ou a redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados da Companhia.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições e associações.

Ainda, é importante ressaltar que as novas aquisições realizadas pela Companhia podem sujeitá-la a determinados riscos não vislumbrados, que incluem a possibilidade de:

- superestimar o valor do negócio objeto de aquisição, especialmente se for considerado que esses negócios podem não oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- passivos e/ou contingências inesperados ou não identificados na diligência conduzida nos negócios adquiridos;
- como sucessora dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como pode estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeita a responsabilizar-se por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- celebrar documentos societários nas aquisições que, devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Companhia, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas;
- não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter, as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária;
- não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados a aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras).

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, a Companhia poderá ser impactada negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional.

Por fim, em razão das aquisições e do crescimento orgânico da Companhia, as demonstrações financeiras consolidadas e outras informações financeiras incluídas no Formulário de Referência podem não ser comparáveis às demonstrações ou informações financeiras dos anos fiscais ou períodos fiscais anteriores, o que pode vir a afetar a capacidade de seus investidores de identificar tendências futuras e potenciais prospecções negativas.

Na medida que os resultados futuros das aquisições não estiverem em linha com as expectativas da Companhia, a Companhia pode sofrer um efeito adverso relevante. Para maiores informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia, ver item “1.12 – Operações societárias” do Formulário de Referência.

***Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia, estão em fase de implementação para fins de adequação às regras do Novo Mercado, portanto, a Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes nos seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia.***

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, bem como os controles internos de gestão de riscos e *compliance*, ainda estão em fase de implementação, no entanto, mesmo depois de serem implementados, estes podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Qualquer investigação de má conduta por parte da Companhia e/ou descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à sua reputação e sujeitá-la a multas, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, a Companhia também está exposta ao risco de membros de sua administração, colaboradores ou representantes tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil.

A Companhia e/ou seus acionistas, administradores, empregados ou representantes estão sujeitos, entre outras, às seguintes normas: o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (“Código Penal”), a Lei nº 8.137/1990 (“Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 8.666/1993 (“Lei de Licitações”), a Lei nº 9.613/1998, Decreto nº 8.420/2015, às diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União, assim como outras normas relacionadas. Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar **(i)** violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares, **(ii)** ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus acionistas, administradores, empregados ou representantes agindo em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia, **(iii)** gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, ou **(iv)** outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou fiscalizações pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ao da instauração do processo administrativo ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00.

No âmbito da Lei de Improbidade Administrativa, a Companhia e seus administradores estão sujeitos às sanções de perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio, ressarcimento integral do dano, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos, entre outras sanções.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de prevenir ou detectar violações de suas políticas internas. Adicionalmente, seus processos internos de controle e gerenciamento de riscos e de *compliance* podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar violações às leis de combate à corrupção ou outras leis e regulamentos aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados no nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia, inclusive por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes/terceiros que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia, e outras ocorrências de comportamento não condizentes com princípios éticos e morais.

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, contra a Companhia, administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros que atuam em nome da Companhia pode resultar em: **(i)** multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; **(ii)** perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; **(iii)** proibição ou suspensão das atividades da Companhia; **(iv)** perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; **(v)** publicação extraordinária da decisão condenatória; **(vi)** apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente e/ou **(vii)** a dissolução da entidade, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal dos responsáveis. Todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas, ou, no âmbito dos respectivos contratos, consorciadas, o que poderia afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e o público em geral, pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes.

***Decisões judiciais, administrativas ou arbitrais desfavoráveis a Companhia e/ou aos seus administradores e/ou aos seus acionistas, diretos e indiretos e às suas controladas, podem afetar adversamente os resultados operacionais e a situação reputacional da Companhia e eventuais divergências na interpretação da legislação entre a Companhia, suas controladas e as autoridades competentes podem trazer efeitos adversos relevantes à Companhia e suas atividades.***

A Companhia, seus acionistas, diretos e indiretos, seus administradores e suas controladas são e podem vir a ser partes no polo passivo em diversos processos judiciais (incluindo processos penais e/ou ações civis públicas) e procedimentos administrativos e arbitrais das mais diversas naturezas, incluindo, mas não se limitando a processos cíveis, tributários, trabalhistas, consumerista, regulatório e criminais, cujos resultados não se pode garantir que lhes serão favoráveis. A Companhia pode, ainda, sofrer demandas judiciais/administrativas/arbitrais de clientes que sofram prejuízo decorrentes dos serviços prestados por seus funcionários ou de suas subsidiárias.

Decisões ou acordos desfavoráveis contra a Companhia, seus acionistas, diretos e indiretos, seus administradores e suas controladas poderão afetar seus negócios, sua condição financeira e reputação de forma negativa, inclusive ocasionando a perda de direitos de contratar com a administração pública ou do direito de exploração dos serviços de telecomunicação prestados, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Provisões podem não ser constituídas ou, quando constituídas pela Companhia, diante de aspectos subjetivos e julgamentos críticos exercidos pela administração na determinação da possibilidade de perda atribuída a cada processo, podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a dispendar valores significativos.

Na data deste Prospecto Preliminar, existem 6 processos administrativos fiscais transitados em julgados por meio dos quais a Fazenda Estadual de Santa Catarina poderá, a qualquer momento, realizar a inscrição em dívida ativa para posterior execução fiscal da Companhia. Nestas situações, caso não seja obtida a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários ou a desconstituição, a Companhia poderá sofrer constrições patrimoniais, podendo haver prejuízos financeiros e impossibilidade, ainda que momentânea, de emissão de certidão negativa de débitos. Ainda, cumpre mencionar em relação a referidos 6 processos, que a Companhia detém direito de indenização e compensação de valores por perdas contra terceiros em virtude de contratos de compra e venda de participações societárias. Dessa forma, é possível que a Companhia não tenha os recursos necessários para realizar depósitos judiciais, prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso aos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Com relação a esses processos ou procedimentos, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

Além disso, a não realização dos depósitos mencionados acima ou a prestação ou o oferecimento de garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso nas suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

O envolvimento da Companhia, de seus administradores e/ou de seus acionistas controladores nos referidos processos e procedimentos, especialmente aqueles de natureza relevante e que possam causar dano à imagem, bem como decisões desfavoráveis no âmbito desses processos, poderão restringir a capacidade Companhia de conduzir seus negócios, exigir pagamentos substanciais que não tenham sido provisionados, afetar a continuidade ou a rentabilidade de linhas de serviços já estabelecidas pela Companhia, impedir a realização de seus projetos conforme inicialmente planejados e, por conseguinte, afetar adversamente os seus negócios, sua situação financeira e sua reputação, o que poderá acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

Decisões judiciais, administrativas e arbitrais desfavoráveis à Companhia e/ou seus administradores e acionistas, especialmente em processos envolvendo valores relevantes, matérias sensíveis e causas conexas, que alcancem valores substanciais, causem impacto na imagem da Companhia ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso nos resultados da Companhia, bem como os negócios, a situação financeira e o valor de mercado das ações da Companhia podem ser adversamente afetados. Com relação a esses processos ou procedimentos, veja o item 4.4 do Formulário de Referência da Companhia.

***Alterações ou diferentes interpretações nas legislações tributária e trabalhista, podem afetar adversamente a estratégia e os resultados da Companhia.***

As autoridades tributárias têm frequentemente realizado alterações nos regimes fiscais, como mudanças nas alíquotas e a criação de tributos, temporários ou permanentes, que podem afetar a estratégia da Companhia. Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária da Companhia, o que pode restringir sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e, portanto, afetar de forma adversa e relevante a lucratividade. Além disso, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. Caso as autoridades fiscais interpretem as leis tributárias de forma diferente das interpretações da Companhia, esta poderá ser adversamente afetada.

A Companhia poderá vir a receber determinados benefícios fiscais e/ou regimes especiais de tributação. Não é possível garantir que esses benefícios serão mantidos ou renovados, dado o atual ambiente político e econômico no Brasil. Caso a Companhia não consiga renovar seus benefícios fiscais, ou se tais benefícios forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, a Companhia poderá ser afetada de forma adversa.

Além disso, as atividades desempenhadas pela Companhia estão sujeitas à incidência direta ou indireta de impostos, taxas e contribuições que, por sua vez, estão sujeitos a alterações, podendo impactar adversamente seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais e seu fluxo de caixa.

Essas alterações podem resultar em uma maior tributação a ser aplicada: **(i)** sobre a receita bruta da Companhia; **(ii)** sobre os royalties que são pagos aos parceiros da Companhia; **(iii)** sobre as receitas financeiras; **(iv)** sobre a lucratividade bruta; e, principalmente; **(v)** sobre os custos com pessoal da Companhia. O impacto adverso dessas mudanças nas legislações fiscais e trabalhistas pode afetar negativamente a estratégia e competitividade da Companhia frente aos seus concorrentes, sobretudo estrangeiros, no caso dessas alterações elevarem apenas a tributação para as empresas estabelecidas no Brasil.

Atualmente, o Congresso brasileiro está analisando propostas para a implementação de uma reforma tributária, que considera, dentre outras coisas, a eliminação dos impostos federais IPI, PIS e COFINS, o imposto estadual ICMS e o imposto municipal ISS, para criar um novo imposto único, o Imposto sobre Transações de Bens e Serviços (IBS), a ser aplicado sobre o consumo.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Tal reforma tributária pode também gerar modificações quanto à isenção de dividendos com a implementação de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ou outro imposto quando do pagamento desses. Atualmente, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.337/2021, com o propósito de alterar diversas regras de tributação corporativa e de pessoa física, reinstituindo a tributação de dividendos pelo IRRF à alíquota de 15% (observadas algumas exceções). Em 02.09.2021, a Câmara dos Deputados aprovou o texto base do referido Projeto de Lei, que se encontra no Senado para apreciação. Por se tratar de matéria ainda em discussão no Senado, não é possível antecipar nesse momento os potenciais desdobramentos futuros do referido Projeto de Lei, e tampouco há garantias de que a atual isenção fiscal sobre dividendos distribuídos por empresas brasileiras continuará no futuro.

A Companhia não pode garantir que o governo brasileiro não implementará uma reforma tributária ou mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis, alterando o sistema tributário ao qual está sujeita atualmente, bem como que eventuais incentivos ou benefícios fiscais atualmente em vigor serão mantidos ou renovados em condições favoráveis para a Companhia e/ou suas subsidiárias. Se essas mudanças aumentarem direta ou indiretamente a carga tributária devida pela Companhia, a sua margem bruta poderá diminuir e, conseqüentemente, impactar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia está sujeita a regras trabalhistas, e ao cumprimento estrito da legislação trabalhista brasileira. Além disso, uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Companhia pode afetar as suas operações.***

A Companhia depende do uso da força de trabalho nas suas atividades. A maioria dos trabalhadores é representada por sindicatos, e seus contratos de trabalho são regulamentados por convenções e acordos coletivos de trabalho. Novos acordos coletivos podem ter prazos mais curtos do que os anteriormente firmados e, se não for possível negociar acordos coletivos em termos aceitáveis para a Companhia, esta pode suportar um aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com trabalhadores, diminuição do ritmo de trabalho ou interrupções no trabalho, que podem gerar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, segundo as leis e os regulamentos trabalhistas existentes, é dever da Companhia prover e assegurar o uso adequado de equipamentos de segurança para os seus funcionários e outros indivíduos realizando atividades em seus locais de trabalho. No caso de omissão da Companhia em prover todos os equipamentos de segurança necessários ou de assegurar o seu uso adequado a Companhia pode ser responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer em seus locais de trabalho. Qualquer acidente nos locais de trabalho pode expor a Companhia ao pagamento de indenizações, multas e penalidades. Além disso, qualquer alteração nas leis, regulamentos ou entendimento jurisprudencial pode submeter a Companhia a obrigações adicionais e acarretar o aumento das despesas relativas a equipamentos e procedimentos de segurança. A título de exemplo, alterações que imponham uma jornada de trabalho diária reduzida por razões de segurança, ou o trabalho em duplas ou supervisionado para determinadas atividades de campo, podem resultar na redução da produtividade, forçando a contratação de empregados adicionais. Da mesma forma, disposições legais que requeiram a instalação ou a compra de equipamentos de segurança adicionais poderiam aumentar os custos da Companhia relativos à mão de obra e afetar adversamente seus resultados operacionais.

Os empregados da Companhia são representados por sindicatos trabalhistas e estão protegidos por acordos coletivos ou contratos de trabalho semelhantes que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das suas instalações, ou movimentos trabalhistas relacionados em qualquer um dos fornecedores terceirizados da Companhia, podem ter um efeito adverso relevante sobre suas operações e seus negócios, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

***Danos não segurados, não cobertos pelos seguros contratados pela Companhia ou sobre os quais não seja possível contratar seguro poderão resultar em prejuízos, impactando de forma adversa os negócios da Companhia.***

As seguradoras podem aumentar significativamente os prêmios de seguros das empresas de telecomunicações, incluindo a Companhia, e reduzir valores de cobertura de seguro de responsabilidade civil em relação a danos resultantes de atos de guerra, terrorismo, acidentes, apreensões ou eventos similares.

Assim, a ocorrência de quaisquer dos eventos não segurados, não cobertos nos termos das apólices contratadas pela Companhia ou a ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado poderá gerar prejuízos significativos à operação da Companhia. Seguradoras podem reduzir ou questionar a cobertura ou aumentar seus prêmios no caso de novos sinistros. No caso de reduções significativas na cobertura do seguro, a responsabilidade da Companhia aumentaria significativamente. Havendo aumento significativo nos prêmios de seguros, as despesas operacionais aumentariam, afetando negativamente os resultados das operações da Companhia.

Alguns riscos de negócios são mantidos sem cobertura de seguro, incluindo interrupções nos negócios ou lucros cessantes, e conseqüentemente perdas decorrentes de problemas técnicos. Na eventual materialização de riscos não segurados, os negócios e os resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados. Além disso, não há garantia de que, nos casos em que exista um seguro contratado, a cobertura abrangerá todos os potenciais riscos envolvidos. Caso as perdas efetivas incorridas pela Companhia excedam o montante segurado, a Companhia pode ser obrigada a arcar com prejuízos substanciais, que terão um impacto adverso em suas operações e situação financeira, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia está sujeita a penalidades por descumprimento das obrigações previstas no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) na provisão de conexão à internet e de aplicações de internet.***

Se houver descumprimento das obrigações previstas no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) sobre a neutralidade de rede, a guarda e disponibilização de registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, a Companhia estará sujeita às penalidades constantes do artigo 12 de referida lei, que incluem advertência, multa de até 10% do faturamento do grupo no Brasil e suspensão ou proibição do exercício de suas atividades. Ainda, a Companhia estará sujeita a possíveis indenizações a terceiros prejudicados pelo descumprimento da lei. A eventual incidência das penalidades previstas na referida lei pode afetar o desempenho econômico da Companhia e o cumprimento de eventuais acordos comerciais com terceiros.

***A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.***

A Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) regula o tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de regras que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência internacional de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições.

Ainda, a LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

Necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (art. 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade passou a ocorrer a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

O descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados pessoais atualmente vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita, de forma isolada ou cumulativa, às sanções de advertência; obrigação de divulgação de incidente, bloqueio e/ou eliminação de dados pessoais; multa de até 2% (dois por cento) de seu faturamento (ou de seu grupo ou conglomerado no Brasil) no último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; multa diária, observado limite global mencionado; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Cabe observar que, na data deste Prospecto Preliminar, as atividades da Companhia ainda não estão totalmente adaptadas às disposições da LGPD. Neste sentido, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Por isso, qualquer falha que a Companhia experimente na proteção de dados pessoais e no cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis poderá resultar em multas significativas, divulgação do incidente ao mercado, bloqueio temporário ou eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão das atividades da Companhia, o que pode significativamente afetar de maneira negativa a sua reputação e resultados operacionais.

Da mesma forma, os mecanismos de segurança e controles podem não ser suficientemente eficazes para impedir eventual divulgação não autorizada de dados que constem nos sistemas da Companhia e de suas controladas. Caso tais sistemas sejam violados e haja a divulgação não autorizada de informações de clientes/consumidores, a Companhia poderá estar exposta a demandas judiciais pela divulgação ou pelo uso não autorizado dos dados, o que poderá afetar negativamente a reputação, os resultados e, conseqüentemente, acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e nos controles internos da Companhia poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.***

As políticas e procedimentos para identificar, monitorar e gerenciar riscos e os controles internos da Companhia, descritos ao longo dos itens 5.1 a 5.4 do Formulário de Referência, podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Podem ocorrer falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Podem ocorrer falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia. Além disso, a Política de Gerenciamento de riscos da Companhia e as estruturas de gerenciamento de riscos e controles internos, como o Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade, o qual entrará em funcionamento na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, celebrado entre a Companhia e a B3, a auditoria interna e Área de Gestão de Riscos e Controles Internos foram recentemente aprovadas e somente entrarão em vigor ou em funcionamento, conforme o caso, na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual, por sua vez, tem a vigência condicionada à realização de uma oferta pública de distribuição de ações pela Companhia. Desta forma, destaca-se que a Companhia não conta, neste momento, com as referidas estruturas de controles internos e não é possível assegurar que, uma vez em funcionamento, a nova política e as novas estruturas serão adequadas ou eficazes após sua implementação.

***As instalações da Companhia e seus sistemas de informação estão sujeitos a infortúnios em decorrência de acidentes, falhas humanas, desastres catastróficos, eclosão de doenças contagiosas ou eventos similares.***

A sede da Companhia e as instalações de suas controladas, centros de processamento de dados da Companhia e de terceiros, sistemas de informação estão sujeitos a interrupções em seu funcionamento, em decorrência de acidentes, falhas humanas, mecânicas e tecnológicas, catástrofes imprevisíveis e outros eventos imprevisíveis e fora do controle da Companhia, tais como desastres naturais e eclosão de doenças contagiosas. Se alguma dessas instalações for afetada por algum dos acontecimentos apontados acima ou eventos similares, isso poderá interromper as operações da Companhia, retardar a prestação de serviços, incorrer em danos a seus ativos ou até mesmo vitimar clientes, funcionários ou quaisquer terceiros. Os negócios, resultados operacionais e imagem da Companhia podem sofrer efeito negativo em decorrência de tais acidentes ou eventos imprevisíveis e fora de seu controle, ou ainda em decorrência da forma como venham a responder a tais acidentes e/ou eventos.

***Os contratos financeiros e outros instrumentos representativos das dívidas da Companhia estabelecem obrigações específicas para a Companhia, sendo que qualquer inadimplemento em decorrência da inobservância dessas obrigações pode acarretar o inadimplemento ou vencimento antecipado dessas obrigações e afetar adversamente e de forma relevante a condição financeira da Companhia e sua capacidade de conduzir seus negócios.***

A Companhia é parte devedora em certos instrumentos financeiros, alguns dos quais exigem o cumprimento de obrigações específicas, tais como o cumprimento de *Covenants* financeiros diretamente atrelados aos seus resultados. A Companhia pode não ser capaz de atender referidos *Covenants* em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios, como a retração do mercado em que a Companhia atua e deterioração do cenário econômico brasileiro. Inadimplementos a estes instrumentos que não sejam sanados ou renunciados pelos respectivos credores poderão acarretar a decisão de credores em declarar inadimplemento ou o vencimento antecipado de tais dívidas.

Caso qualquer de suas dívidas sejam vencidas antecipadamente, a Companhia será ou poderá ser obrigada a realizar o pagamento integral da(s) respectiva(s) dívida(s) vencida(s), o que poderá causar um impacto adverso relevante na capacidade financeira da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**Para mais informações acerca dos contratos financeiros firmados pela Companhia, por suas subsidiárias e pelas sociedades sob controle comum, vide item 2.1(f) do Formulário de Referência da Companhia.**

## Fatores de Risco

***A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.***

A Companhia possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 do Formulário de Referência. A Companhia não pode garantir que suas políticas e procedimentos para transação com de partes relacionadas (descritas no item 11.1 do Formulário de Referência) sejam eficazes para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as Partes, e que seus acionistas controladores ou os administradores por eles eleitos prestaram ou prestarão estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia ou sociedade por ela controlada, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia.

Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados. Para maiores informações a respeito das transações com partes relacionadas da Companhia, vide item 11.2 do Formulário de Referência da Companhia.

***O uso não autorizado da rede de telecomunicações pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.***

O uso não autorizado ou indevido da rede da Companhia pela população poderá causar um efeito adverso relevante nos seus custos e resultados operacionais, tendo em vista que as operadoras devem arcar com o custo de serviços providos aos usuários fraudulentos. A Companhia sofre perdas em suas receitas decorrentes da prestação de serviços vinculada a contratos celebrados de forma fraudulenta no ato da contratação, bem como despesas devido à sua obrigação de reembolsar as operadoras pelos custos de serviços fornecidos a usuários fraudulentos e indenizações por danos morais em benefício da pessoa vítima da fraude. Além disso, a Companhia incorre em custos associados com o uso não autorizado e/ou indevido da sua rede de telecomunicações, incluindo custos administrativos e de capital associados à implementação e monitoramento de sistemas e políticas antifraude. Assim, o uso não autorizado da rede pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia celebra contratos de preço fixo com seus clientes. Caso a Companhia não seja capaz de definir corretamente o preço dos contratos de preço fixo celebrado com seus clientes, sua lucratividade pode ser afetada negativamente.***

Os preços dos serviços da Companhia são definidos em contratos. No contexto de suas operações, a Companhia pode celebrar contratos de preço fixo com seus clientes, assumindo o risco no caso de aumento dos custos envolvidos na prestação de seus serviços. Se a Companhia não estimar precisamente os futuros índices de correção monetária, índices de correção salarial, taxas de câmbio ou outros custos, bem como o tempo necessário para a conclusão dos serviços, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Em função de diversos fatores que podem afetar os custos que tipicamente compõem as planilhas de preços, tais como salários, energia elétrica, encargos sociais, aluguéis, insumos para a prestação dos serviços de telecomunicação, custos de software determinados em moeda estrangeira e além da elevada procura por profissionais de tecnologia da informação, a Companhia pode vir a sofrer variações significativas destes componentes de custos. Considerando que os clientes da Companhia poderão não aceitar estas variações de preço, as mesmas podem impactar adversamente o resultado financeiro da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia está sujeita às leis contra lavagem de dinheiro e antitruste nas jurisdições em que operamos.***

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

A Companhia está sujeita à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e à Lei Antitruste (Lei nº 12.529/2011). Se a Companhia, seus acionistas diretos ou indiretos, conselheiros, executivos, funcionários ou outros terceiros não cumprirem as leis contra lavagem de dinheiro, antitruste, dentre outras que regem a conduta de negócios, a Companhia e/ou seus acionistas, conselheiros, executivos, funcionários ou terceiros podem estar sujeitos a penalidades criminais, administrativas e cíveis. As sanções podem incluir advertências, multas, inabilitação temporária, cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento, publicação da decisão condenatória, proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitações, inscrição no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor, proibição de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, cisão de sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos ou cessação parcial de atividade, proibição de exercer o comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, e outras consideradas necessárias para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica, e poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, contra a Companhia e seus administradores. A aplicação das sanções em questão, assim como a mera existência de processos administrativos contra a Companhia e seus administradores, poderá prejudicar a reputação e ter um impacto material adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, as pessoas jurídicas que se dedicam à venda de bens de alto valor estão sujeitas a obrigações relacionadas à identificação de clientes e operações, manutenção de registros e apresentação de relatórios de operações financeiras às autoridades competentes, entre outros. Atualmente a Companhia não conta com um programa estruturado para o combate à lavagem de dinheiro e está sujeita às seguintes sanções, na hipótese de descumprimento da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: **(i)** advertências; **(ii)** multa monetária variável **(a)** não superior ao dobro do valor da operação em questão ou ao dobro do lucro auferido ou que seria presumivelmente auferido com a realização da operação ou **(b)** no valor total de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); **(iii)** a revogação ou suspensão de seus alvarás de funcionamento e **(iv)** cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento. A aplicação de qualquer uma dessas sanções à Companhia poderá afetar negativamente a reputação, os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***Certos insumos-chave estão sujeitos a riscos relacionados à importação e a Companhia adquire outros insumos-chave de um número limitado de fornecedores domésticos, o que pode limitar ainda mais a capacidade da Companhia de adquirir tais insumos de forma oportuna e econômica.***

O elevado crescimento dos mercados de dados e banda larga em particular pode resultar em um fornecimento limitado de equipamentos essenciais para a prestação dos serviços pela Companhia, como, por exemplo, equipamentos de transmissão de dados e modems. Adicionalmente, podem ocorrer aumentos de preço dos equipamentos essenciais para a prestação dos serviços, em valores superiores àqueles apurados pelos índices de reajustamento dos respectivos contratos, sendo que a Companhia poderá não ser capaz de repassar esses acréscimos para seus clientes e, conseqüentemente, deverá absorver tais acréscimos, o que poderá afetar negativamente os resultados e o fluxo de caixa da Companhia.

Ademais, restrições ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos, principalmente equipamentos e modems de transmissão de dados, e as localizações geográficas dos fabricantes internacionais desses insumos, apresentam certos riscos, incluindo:

- vulnerabilidade às flutuações cambiais nos casos em que os insumos são importados e pagos com dólares norte-americanos, euros ou outra moeda estrangeira;
- dificuldades em gerenciar inventário devido a uma incapacidade de prever com precisão a disponibilidade doméstica de certos insumos, ou atrasos na entrega de tais insumos; e
- a imposição de direitos aduaneiros ou outros direitos sobre insumos-chave que são importados.

Se algum desses riscos se concretizar, eles podem resultar na incapacidade da Companhia de fornecer serviços aos clientes em tempo hábil ou podem afetar os preços dos serviços da Companhia, que podem ter um efeito adverso sobre o negócio, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

***Caso a Companhia não seja capaz de definir corretamente o preço dos contratos de preço fixo celebrado com seus clientes, sua lucratividade pode ser afetada negativamente.***

No contexto de suas operações, a Companhia pode celebrar contratos de preço fixo com seus clientes, assumindo o risco no caso de aumento dos custos envolvidos na prestação de seus serviços. Se a Companhia não estimar precisamente os futuros índices de correção salarial, taxas de câmbio ou outros custos, bem como o tempo necessário para a conclusão dos serviços, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Em função de diversos fatores que podem afetar os custos que tipicamente compõem as planilhas de preços, tais como salários, energia elétrica, encargos sociais, aluguéis, custos de software determinados em moeda estrangeira e além da elevada procura por profissionais de tecnologia da informação, a Companhia pode vir a sofrer variações significativas destes componentes de custos. Considerando que os clientes da Companhia poderão não aceitar estas variações de preço, as mesmas podem impactar adversamente o resultado financeiro da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia pode não ser capaz ou pode falhar em proteger os seus direitos de propriedade intelectual, podendo, assim, ter um impacto negativo em seus resultados operacionais.***

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de proteger seus ativos de propriedade intelectual atuais e futuros, tais como marcas (em quaisquer de suas formas), nomes de domínio, dentre outros direitos de propriedade intelectual.

Eventos como o indeferimento definitivo dos pedidos de registro de marcas da Companhia perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), o eventual uso não autorizado ou indevido de estas, ou, ainda, o eventual reconhecimento de nulidade administrativa dos registros de marca da Companhia podem diminuir o valor dos ativos de propriedade intelectual da Companhia, afetando adversamente os seus negócios e/ou sua reputação.

Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas tempestivamente ou os seus concorrentes podem contestar o uso de quaisquer de nossos ativos registrados ou futuros solicitados ou licenciados pela Companhia. Além disso, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Nestes casos, ações judiciais podem ser necessárias para garantir os direitos de propriedade intelectual da Companhia. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto. A Companhia também pode ser obrigada a alterar, no todo ou em parte, algumas das suas marcas que, conforme o caso, infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros, e pode ser obrigada a pagar multas expressivas, royalties ou taxas de licenciamento para o uso de patentes ou direitos autorais de terceiros que, eventualmente venham a ser cobrados ou requeridos a título indenizatório.

Qualquer discussão acerca do direito de uso e exploração das marcas pela Companhia poderá afetar adversamente a reputação da Companhia, impactando negativamente em seus resultados. Ainda, tais alterações poderão requerer a atenção da administração e/ou acarretar despesas adicionais, inclusive despesas legais, fatores que podem afetar substancial e negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia depende, em parte, dos resultados de suas controladas, que podem não vir a ser distribuídos.***

A capacidade da Companhia de distribuir lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio e de cumprir com suas obrigações financeiras depende, em parte, do fluxo de caixa e dos lucros de suas controladas, bem como da distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. Não é possível assegurar que quaisquer desses recursos serão disponibilizados ou que serão suficientes para o pagamento das obrigações da Companhia e para a distribuição de dividendos a seus acionistas. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de suas controladas pode afetar o negócio da Companhia, sua condição financeira ou seus resultados operacionais, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

***Eventual processo de liquidação da Companhia, de suas subsidiárias e/ou de outras sociedades do seu grupo econômico pode ser conduzido em bases consolidadas.***

O judiciário brasileiro pode determinar que eventual processo de liquidação da Companhia, de suas subsidiárias e/ou de outras sociedades de seu grupo econômico seja conduzido considerando que a Companhia, suas subsidiárias e/ou outras sociedades do seu grupo econômico fossem uma única sociedade. Caso isso aconteça, os Debenturistas poderão ser negativamente impactados em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de suas subsidiárias e de outras sociedades do seu grupo econômico.

***A Companhia depende de terceiros para fabricar e fornecer os materiais que utiliza para prestar os seus serviços e desenvolver o seu negócio.***

A Companhia depende de certos fornecedores de equipamentos e serviços, especialmente equipamentos de redes de telecomunicações e aparelhos, para a prestação de seus serviços, bem como a execução e desenvolvimento de seus negócios.

Esses fornecedores podem atrasar a entrega, alterar os preços e limitar o fornecimento como resultado de problemas relacionados com seus negócios, sobre os quais a Companhia não tem nenhum controle. Se esses fornecedores não conseguirem entregar equipamentos e serviços regularmente, a Companhia pode enfrentar problemas com a continuidade de suas atividades comerciais, o que pode ter um efeito adverso sobre seus negócios e os resultados de suas operações. A Companhia está sujeita a interrupções nas operações desses fornecedores, incluindo acidentes industriais, eventos ambientais, interrupções na logística ou sistemas de informação, perda ou enfraquecimento de grandes locais de fabricação ou problemas de distribuição, problemas de controle de qualidade do produto, preocupações com segurança, requisitos de licenciamento e outras questões regulatórias ou governamentais, bem como desastres naturais, pandemias, disputas fronteiriças e outros fatores externos sobre os quais não tem controle, o que pode afetar adversamente seus negócios, suas vendas e resultados operacionais.

Se algum fornecedor sofrer interrupções prolongadas na fabricação ou transporte por qualquer motivo, incluindo em razão de condições de saúde pública como a recente pandemia da COVID-19, e não puder fornecer os produtos na quantidade, qualidade e dentro do prazo que normalmente os faz, e se a Companhia não for capaz de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, a Companhia pode não conseguir manter seu nível usual de vendas na categoria do produto afetada pelo não fornecimento, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios e resultados operacionais.

Ainda, os fornecedores da Companhia poderão ter problemas relacionados às condições de trabalho, bem como ao respeito às normas ambientais e de segurança, ou podem usar práticas irregulares. Se algum dos fornecedores da Companhia se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, como atraso na entrega, alteração dos preços e limitação do fornecimento como resultado de problemas relacionados com seus negócios, a reputação e marca da Companhia podem ser prejudicadas, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia pode não ser capaz de repassar integralmente aos clientes os aumentos de custos em que incorre, incluindo os aumentos de preço de fornecedores.***

Os custos e investimentos da Companhia são afetados pelo preço pago pelos produtos e serviços oferecidos pelos fornecedores, entre outros fatores. Ainda, as receitas oriundas dos contratos firmados com clientes não são necessariamente ajustadas pelos mesmos índices pelos quais são ajustados os contratos com os fornecedores. Se os custos aumentarem e a Companhia não for capaz de repassar esses acréscimos para seus clientes, a Companhia terá que absorver tais acréscimos, o que poderá afetar negativamente os resultados e o fluxo de caixa da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

***A Companhia pode ser responsável por obrigações ambientais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias de fornecedores ou prestadores de serviços.***

A Companhia poderá ser responsabilizada solidariamente se seus fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, administrativas, ambientais e previdenciárias e da regulamentação aplicável ao setor de atuação da Companhia, resultando em multas e outras penalidades que podem afetar a Companhia material e adversamente. A Companhia também pode ser responsabilizada por acidentes dentro de suas instalações de funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente a sua reputação e seus negócios. Quaisquer infrações trabalhistas, danos ambientais e/ou a terceiros causados por determinados prestadores de serviços no exercício de atividades contratadas pela Companhia, principalmente dentro de suas dependências, expõem a Companhia à responsabilidade solidária pela reparação e/ou indenização dos danos causados, incluindo a possibilidade de a Companhia ser incluída no polo passivo de processos judiciais objetivando a reparação e/ou indenização de danos causados aos trabalhadores, ao meio ambiente e/ou a terceiros. A depender do envolvimento no evento danoso, a Companhia também estará exposta nas esferas administrativa e criminal e a risco de reputação, o que poderia, inclusive, impedir a Companhia de se valer de determinados incentivos e/ou benefícios fiscais, contratar com o Poder Público e/ou ocasionar o afastamento de seus diretores, além de desvalorizar os valores mobiliários da Companhia que estejam em circulação.

***A perda de acesso a dados de fontes externas pode prejudicar a capacidade da Companhia e suas subsidiárias de fornecer seus serviços a seus clientes, o que poderá afetar sua rentabilidade, sua reputação e resultados.***

A Companhia depende de certos dados que são de fontes externas, tais como: relatórios de verificação de existência da pessoa física e da pessoa jurídica e relatórios de instituição de verificação de crédito. Tais dados são fornecidos por fontes governamentais e de registro público para o desenvolvimento de seus programas de gerenciamento da prestação de serviços. Caso: **(i)** um número substancial de fontes de dados (tais como parceiros tecnológicos, redes de varejo, distribuidores e registros públicos) não possam fornecer dados para a continuação e desenvolvimento de programas de gerenciamento e necessários à sincronização da cadeia de suprimentos oferecidos pela Companhia; **(ii)** o acesso aos dados for perdido devido à regulamentação governamental, tal como inadequação dos contratos à LGPD, ou leis similares de outros países em que operamos; **(iii)** o direito exclusivo ao uso de dados for perdido; ou **(iv)** a coleta, a divulgação ou o uso de dados ficar acima do orçamento da Companhia; a capacidade da Companhia de fornecer serviços aos clientes pode sofrer um impacto negativo significativo, resultando na diminuição da receita e danos a sua reputação. Além disso, os atuais provedores de dados da Companhia podem optar por disponibilizar tais informações aos concorrentes da Companhia.

Por fim, não há garantia de que será possível obter dados de fontes alternativas se as fontes atuais e/ou futuras ficarem indisponíveis e/ou ficarem disponíveis a custos elevados, a ponto de inviabilizar a continuidade de seu uso nas atividades da Companhia, o que poderá impactar adversamente seus resultados, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias ou subsidiárias das dívidas trabalhistas e previdenciárias de terceirizados, o que poderá prejudicar as operações da Companhia, acarretando um efeito adverso nos resultados, reputação e condição financeira da Companhia.***

A utilização e o fornecimento de mão-de-obra terceirizada por parte da Companhia e das subsidiárias pode implicar na assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída à Companhia ou às suas subsidiárias, na condição de tomadoras de serviços de terceiros, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando essas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A Companhia pode, por sua vez, vir a responder pelas eventuais contingências trabalhistas e previdenciárias relativas às suas subsidiárias, as quais, se consumadas poderão afetar adversamente a situação financeira da Companhia e os seus resultados, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização. Ademais, a Companhia e suas subsidiárias podem ser objeto de fiscalizações da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia e do Ministério Público do Trabalho e, conseqüentemente, estão sujeitas a eventual instauração de inquérito civil, assinatura de termo de ajustamento de conduta (TAC) e lavratura de auto de infração. Todos estes fatores podem ter um impacto adverso na Companhia e sua reputação, sua capacidade de se valer de benefícios fiscais e/ou de contratar com o Poder Público.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Por fim, tendo em vista que a Companhia terceiriza uma parte de suas operações, caso uma ou mais das empresas prestadoras de serviços terceirizados descontinue suas atividades ou interrompa a prestação de serviços, as operações da Companhia poderão ser prejudicadas, o que poderá acarretar um efeito adverso em seus resultados, reputação e em sua condição financeira, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores. Eventual responsabilização da Companhia por danos ambientais causados por seus fornecedores, poderá afetar adversamente os resultados, imagem e reputação da Companhia.***

Na esfera civil, a responsabilidade por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá ser atribuída a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Portanto, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia (tais como supressão de vegetação e gerenciamento de resíduos) não atendam às exigências da legislação ambiental, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos eventuais danos por elas causados. Neste cenário, a Companhia pode ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e, eventualmente, ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas de reparação do dano ambiental, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais, seus resultados, imagem e reputação poderão ser adversamente afetados.

***A Companhia pode experimentar uma diminuição na base de clientes e alta taxa de rotatividade de clientes, que podem aumentar seus custos operacionais e reduzir a sua receita.***

A taxa de aquisição de clientes pode ser afetada de forma negativa pela penetração total no mercado e pelos ciclos de vida dos produtos. O mercado brasileiro de telecomunicações está enfrentando mudanças significativas em seu panorama com a intensificação da competição. Além disso, diversos fatores além das pressões de concorrência podem influenciar a taxa de aquisição de assinantes e a taxa de rotatividade da Companhia, incluindo cobertura de rede, falta de serviço confiável e condições econômicas no Brasil, causando um efeito relevante adverso para a Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia está sujeita ao risco de crédito relacionado aos clientes. Dessa forma, a existência de valores não cobráveis vencidos e não pagos pode causar um efeito adverso nos resultados de operações da Companhia.***

As operações e negócios da Companhia dependem significativamente da capacidade dos clientes de pagarem pelos serviços contratados junto à Companhia. Se a Companhia não puder realizar medidas para limitar a inadimplência de pagamento dos clientes ou que a permita aceitar novos clientes com base no histórico de crédito, a Companhia permanecerá sujeita aos valores não cobráveis vencidos e não pagos, o que pode ter um efeito adverso nos resultados de operações da Companhia.

Em caso de inadimplência recorrente de um ou mais clientes ou de um ou mais grupos de clientes, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

As hipóteses que podem gerar a interrupção no pagamento destes clientes ou grupos de clientes incluem rescisão de contrato por fusões ou aquisições de clientes corporativos, dificuldades financeiras nos negócios de clientes, término de vigência de contratos, recuperação judicial ou extrajudicial, falência de clientes, aumento do desemprego, diminuição da renda disponível, e outros, inclusive inadimplemento não justificado. Além disso, uma falha da Companhia na análise de crédito ou no acompanhamento da situação financeira destes clientes pode provocar a não identificação prévia deste e as provisões para créditos de liquidação duvidosa da Companhia podem ser insuficientes, causando um efeito relevante adverso para a condição financeira da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

***Não antecipação e respostas inadequadas às mudanças de hábito dos consumidores podem afetar negativamente as vendas da Companhia.***

A Companhia não pode garantir que estará sempre apta a oferecer aos seus clientes os produtos e serviços que procuram. A Companhia está sujeita a eventuais alterações de hábito de consumo e de demanda por produtos e serviços por parte de seus clientes e seus respectivos consumidores, de modo que é necessária adequação constante às suas preferências. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de antecipar ou responder de forma adequada às mudanças de hábito de consumidores, de modo que suas vendas poderão ser impactadas negativamente, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia realiza seus investimentos com base em análises de demandas que podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas abaixo do volume estimado.***

Qualquer variação significativa no cenário econômico brasileiro pode afetar a demanda e, portanto, as análises da Companhia podem se mostrar imprecisas. Por exemplo, crises econômicas podem restringir o crédito à população, e incertezas relacionadas com o nível de emprego podem resultar em atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços (como banda larga). Como resultado, é possível que, com base em análises da demanda, a Companhia faça investimentos mais altos que o necessário, dada a demanda efetiva no respectivo tempo, o que pode afetar o fluxo de caixa. Além disso, melhorias nas condições econômicas sem que haja investimento podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento na demanda que não venha acompanhado de investimentos em infraestrutura pode resultar na degradação da qualidade de seus serviços, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

***Contratos celebrados pela Companhia com clientes contêm disposições que permitem a rescisão unilateral de tais contratos por seus clientes.***

A regulamentação da ANATEL aplicável à prestação de serviços da Companhia, bem como determinados contratos com clientes corporativos e governamentais, contém exigências de nível de serviço e desempenho, incluindo exigências relacionadas à qualidade dos serviços e ao tempo demandado para a conclusão dos mesmos. Caso a Companhia não cumpra de forma consistente, recorrente e sem remediação as exigências de serviço de um cliente e/ou haja falhas no curso da prestação dos serviços, os contratos poderão ser (i) rescindidos unilateralmente pelo cliente ou (ii) não ser renovados, causando um efeito relevante adverso para os negócios da Companhia.

***A Companhia está sujeita aos riscos inerentes à contratação com o setor público, o que pode gerar prejuízos relacionados aos custos iniciais incorridos em contratos com o setor público, bem como afetar a capacidade da Companhia de obter e renovar contratos com a Administração Pública.***

Em 30 de abril de 2021, aproximadamente 1,5% da receita operacional líquida da Companhia advinha de contratações com o Poder Público. Os procedimentos licitatórios que precedem tais contratações, cuja legalidade e regularidade dos processos licitatórios ou dos processos administrativos que precederam a execução dos contratos públicos firmados pela Companhia, sob o regime jurídico da Lei nº 13.303/2016 (“Lei das Estatais”) ou da Lei de Licitações, podem ser afetados por fatores técnicos relativos à oportunidade, conveniência, disponibilidade e requisitos para participação, bem como por fatores políticos, que podem afetar os resultados e negócios da Companhia.

Em caso de contratação direta com a Administração Pública por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem observar as formalidades pertinentes (e.g. processo de justificativa da contratação sem licitação pela entidade pública contratante), a Companhia poderá estar sujeita, além das penalidades indicadas acima, à responsabilização criminal dos indivíduos que comprovadamente concorreram para a consumação da ilegalidade e se beneficiaram da dispensa ou inexigibilidade ilegal (artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterações introduzidas pela Lei de Licitações). Nesta situação, a pena aplicável aos responsáveis é de detenção, de quatro a oito anos, e multa (artigo 337-E, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme redação dada pela Lei de Licitações).

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

A Companhia ainda está sujeita aos impactos de eventual rescisão, inadimplemento e/ou inexecução contratual por ato unilateral da Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações. Caso haja rescisão unilateral em quaisquer de seus contratos, a Companhia incorrerá em prejuízos relacionados aos custos iniciais incorridos nos contratos, além de possíveis sanções. Além da rescisão, o inadimplemento ou inexecução (ainda que parcial) de eventuais contratos celebrados com entes públicos sujeitará a Companhia à imposição de diversas penalidades. A aplicação de quaisquer sanções poderá resultar em despesas, impactos reputacionais e discussões administrativas e judiciais com os entes sancionadores. Caso a Companhia seja impedida de contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea, a capacidade da Companhia de obter e renovar contratos com a Administração Pública será considerável ou totalmente prejudicada.

***O vínculo da marca da Companhia com qualquer conteúdo controverso divulgado por digital influencers com os quais a Companhia possui contratos poderá enfraquecê-la frente aos seus clientes.***

Como parte de sua estratégia de *marketing*, a Companhia celebra, de tempos em tempos, contratos com influenciadores digitais (*digital influencers*), com numerosos seguidores, para a divulgação de sua marca em redes sociais e mídias digitais. Na medida em que a Companhia não tem controle sobre o conteúdo das publicações realizadas por tais digital influencers e que tais postagens podem, eventualmente, envolver questões polêmicas ou, até mesmo, opiniões repudiadas publicamente, a Companhia poderá ver sua marca vinculada a temas controversos, diminuindo seu valor frente aos seus clientes. O vínculo da marca da Companhia com conteúdo controverso divulgado por tais digital influencers, portanto, poderá enfraquecê-la, afetando adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

***O setor de telecomunicações está sujeito a frequentes mudanças tecnológicas. A capacidade da Companhia de continuar competitiva depende de sua habilidade de implementar novas tecnologias o que poderá afetar seus negócios de maneira adversa.***

Empresas que atuam no setor de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas mudanças tecnológicas. O seu bom desempenho futuro depende, em parte de prever e se adaptar em tempo hábil às transformações tecnológicas. Este processo de inovação está sujeito a riscos e erros, tais como: **(i)** perda do momento ideal na adoção de novas tecnologias gerando perda de receitas; **(ii)** custos e despesas adicionais relacionados a geração de estoques com baixo volume de movimentação; **(iii)** despesas de pesquisa que eventualmente não se converterão em novos produtos; e **(iv)** dispersão de esforços, causando reduções momentâneas de resultados. Adicionalmente, as rápidas mudanças tecnológicas podem tornar os equipamentos, serviços e tecnologia da Companhia, obsoletos ou ineficientes, o que pode afetar sua competitividade e obrigá-la a aumentar seus investimentos de modo a manter sua competitividade, acarretando, assim, um impacto em seu resultado.

A Companhia não pode garantir que continuará desenvolvendo ou que terá acesso às novas tecnologias que sejam capazes de manter a base de clientes atual ou de atrair novos clientes, bem como que será bem-sucedida na incorporação dessas tecnologias aos produtos e serviços oferecidos atualmente. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de desenvolver soluções a tempo e a preços economicamente viáveis ou ainda pode não ser capaz de recuperar as despesas e os investimentos que vier a incorrer em pesquisa e desenvolvimento de produtos ou serviços, o que pode afetar adversamente seus negócios.

Nesse sentido, há a expectativa de que a evolução para o 5G e a *Internet of Things – IoT* traga mudanças significativas para o setor de telecomunicações, com a criação de novos produtos, serviços e modelos de negócios e que, ainda, impulsione o surgimento de novas indústrias. É possível que esta tecnologia seja implantada de forma rápida no mercado a custos acessíveis, gerando uma concorrência direta a tecnologia de banda larga fixa oferecida pela Companhia, o que pode acarretar na diminuição da base de clientes de banda larga da Companhia, acarretando, assim, uma redução de receita da Companhia.

Também é possível que a expansão da tecnologia 5G leve ao incremento da oferta de infraestrutura de fibras ópticas por outras operadoras, o que também poderá elevar o nível de competição a que a Companhia está sujeita, o que pode vir a causar um impacto adverso na situação financeira e nos negócios da Companhia.

Assim, caso a Companhia não seja bem-sucedida na antecipação de novas tendências tecnológicas, ou na incorporação de novas tecnologias, seus negócios e condição financeira poderão ser adversamente afetados.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

*O mercado de telecomunicações e a base de assinantes da Companhia podem ser afetados adversamente por mudanças na economia brasileira que tenham impacto negativo sobre o poder de compra da população.*

A base de assinantes da Companhia pode ser afetada por mudanças na legislação de telecomunicações e nas condições econômicas e financeiras no país, como o poder de compra da população, a disponibilidade, a qualidade e o custo de serviços concorrentes.

Nesses casos, os assinantes, especialmente os residenciais, poderão adotar medidas que levarão à alteração de seus hábitos e reduzir o uso dos serviços de telecomunicações, em especial o serviço de telefonia fixa, impactando negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

*A forte concorrência do setor pode reduzir a participação de mercado da Companhia e prejudicar seu desempenho econômico e financeiro.*

A abertura do mercado brasileiro para a concorrência em relação aos serviços de telecomunicações e a redução paulatina da utilização por parte dos usuários dos serviços de telecomunicações tradicionais afetaram negativamente as margens históricas do setor. Atualmente, a Companhia enfrenta principalmente a concorrência, nas regiões em que atua, de empresas como TIM, Claro, Vivo e Oi, que são significativamente maiores, possuem mais recursos com custos menores que os da Companhia, bem como uma participação de mercado superior à Companhia.

O aumento da concorrência pode aumentar a taxa de desconexão dos clientes e prejudicar a participação da Companhia no mercado e suas margens. A capacidade da Companhia de concorrer dependerá da eficácia do *marketing*, da qualidade do serviço oferecido, da percepção pelos clientes em relação aos seus diferenciais, da capacidade financeira para dar continuidade ao seu plano de investimentos, de prever e reagir rapidamente aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo novos serviços, mudanças na preferência dos clientes, tendências demográficas, situação econômica, estratégias de preços e descontos dos concorrentes.

Para fazer frente à concorrência, portanto, a Companhia poderá incorrer em maiores custos com propaganda, publicidade, investimentos para manutenção dos serviços atuais, investimentos em novas tecnologias, atualizações tecnológicas, bem como com atendimento aos clientes e/ou com serviços agregados que busquem representar valor e diferenciação para os clientes.

A incapacidade da Companhia de concorrer de maneira eficaz pode resultar em perda de sua fatia de mercado, afetando de maneira adversa e relevante sua receita operacional e rentabilidade.

*A concorrência pode se intensificar em virtude do ingresso de novas empresas no mercado, consolidação do setor e do rápido desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços.*

A eficácia da Companhia na competição no setor de telecomunicações depende do êxito de comercialização de seus serviços, da retenção de seus clientes, de seus recursos financeiros e de outros recursos (incluindo o acesso a capital) em comparação com seus concorrentes e sua capacidade de antecipar e responder aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo a introdução de novos serviços, mudanças nas preferências do consumidor, mudanças na regulamentação, tendências demográficas, condições econômicas e estratégias de desconto nos preços utilizadas pelos concorrentes, bem como uma adicional consolidação setorial. Não é possível prever exatamente quais fatores impactarão a competitividade da Companhia, tal como a crescente necessidade de promoções, descontos e outras iniciativas de *marketing*, ou quais investimentos serão necessários para desenvolver e fornecer as tecnologias, produtos e serviços necessários. Isso poderá afetar adversamente a participação de mercado e as margens da Companhia.

Adicionalmente, a intensificação da concorrência, especialmente na região de atuação da Companhia, pode resultar na redução da taxa de crescimento da Companhia, diminuição das tarifas, aumento da taxa de rotatividade de clientes, diminuição da base de assinantes, aumento de suas despesas e perda de profissionais importantes para concorrentes e/ou para outros segmentos de mercado, causando um efeito negativo sobre as atividades, resultados e condição financeira da Companhia.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

*Os preços de mercado de alguns dos serviços da Companhia podem diminuir no futuro, podendo resultar em menores receitas e margens do que o planejado.*

Para reter clientes e receita, muitas vezes a Companhia poderá ter que reduzir os preços em resposta às condições do mercado e tendências, principalmente em função da concorrência. À medida que os preços de alguns dos serviços vierem a diminuir, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

*Ampla regulação governamental do setor de telecomunicações pode limitar, em alguns casos, a flexibilidade da Companhia em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças na estrutura de custos ou impactar as tarifas.*

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação governamental, incluindo mudanças regulatórias que possam ocorrer durante a vigência de suas autorizações para prestar serviços de telecomunicações. Por meio de suas controladas, a Companhia possui outorgas para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”), do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) e do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”). Além disso, poderá pleitear outorgas de outros serviços no futuro, tais como o Serviço Limitado Privado (“SLP”), assim como pode vir a atuar como Credenciada de Rede Virtual, por meio da representação de uma prestadora de origem na prestação do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”). A ANATEL, que é a principal reguladora do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outras coisas:

- políticas e regulamentação do setor;
- licenciamento;
- concorrência, incluindo a capacidade da Companhia de crescer por meio da aquisição de outras empresas de telecomunicações;
- padrões técnicos, de serviço e de qualidade;
- interconexão; e
- tarifas e obrigações de universalização do serviço, com respeito especificamente às concessionárias de telecomunicações.

O marco regulatório brasileiro de telecomunicações está em constante evolução. A interpretação e a aplicação dos regulamentos, a avaliação do cumprimento dos regulamentos e a flexibilidade das autoridades reguladoras são incertas. A Companhia opera sob autorizações do governo brasileiro, e a capacidade da Companhia de manter essas autorizações é uma pré-condição para o seu sucesso. Devido à natureza mutável da estrutura regulatória da Companhia, a Companhia não pode fornecer garantias de que a ANATEL não modificará negativamente os termos das licenças. De acordo com seus termos de operação, a Companhia deve atender a requisitos específicos e manter padrões mínimos de qualidade, cobertura e serviço. A falha em cumprir tais exigências pode resultar na imposição de penalidades e/ou outras respostas regulatórias, incluindo a rescisão das autorizações de operação da Companhia. Qualquer revogação parcial ou total de qualquer uma das licenças da Companhia representaria um efeito adverso relevante sobre seus negócios, situação financeira, receitas, resultados de operações e perspectivas.

Nos últimos anos, a ANATEL vem revisando e introduzindo mudanças regulatórias, especialmente no que se refere a medidas de competição e disciplina sobre a prestação de oferta de produtos de atacado disponibilizados entre operadoras de telecomunicações. As medidas assimétricas de concorrência podem incluir regulamentos destinados a reequilibrar os mercados nos quais um participante do mercado detém poder de mercado sobre os outros concorrentes, o que pode acarretar na imposição de obrigações adicionais à Companhia, podendo impactar a forma como conduz os seus negócios atualmente.

## Fatores de Risco

As alterações às normas de competição do setor ou a introdução de medidas regulatórias assimétricas que alterem as condições de funcionamento do mercado podem causar um efeito adverso relevante sobre os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***O setor de telecomunicações é altamente regulado. Alterações na regulamentação podem vir a afetar adversamente os negócios das prestadoras de telecomunicações.***

O setor de telecomunicações é altamente regulado pela ANATEL, que é a autarquia federal competente para disciplinar e fiscalização a prestação de serviços de telecomunicações, conforme disposto na Lei Geral de Telecomunicações.

A ANATEL regula, entre outras atividades, as normas referentes à outorga, oferta, forma de contratação, condições de prestação, interrupções e suspensões e rescisão de contratos referentes a serviços de telecomunicações, sejam eles firmados junto ao público ou entre operadoras de telecomunicações, bem como a concorrência entre operadoras.

Dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, cabe à ANATEL:

- implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;
- arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- regulação de taxas e tarifas;
- fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- fixação de padrões técnicos de qualidade;
- estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e
- supervisão das obrigações de universalização.

Portanto, os resultados das operações, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:

- introdução de novas ou mais rigorosas exigências operacionais;
- outorga de novas licenças de operação de serviços de telecomunicação nas áreas de outorga da Companhia;
- atrasos na homologação de acordos; e
- limitações antitruste impostas pela ANATEL, no âmbito de sua competência em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A ANATEL poderá alterar as regras já existentes ou aprovar novas regras referentes aos serviços prestados pela Companhia e suas subsidiárias, o que poderá afetar adversamente o modelo de negócios adotado.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Tais regras incluem, mas não estão limitadas, padrões de qualidade da prestação dos serviços hoje previstos na Resolução ANATEL nº 717, de 23 de dezembro de 2019, que aprovou o Regulamento Geral de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (“RQUAL”) ou outros regulamentos aprovados ou a serem aprovados referentes à qualidade de serviços, a disciplina referente aos serviços prestados pela Companhia ou suas subsidiárias, regras de prestação dos serviços previstas nos regulamentos aplicáveis aos serviços prestados pela Companhia ou suas subsidiárias, tais como a Resolução ANATEL nº 614, de 28 de maio de 2013, que aprova o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (“RSCM”), a Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“RSTFC”), Resolução ANATEL nº 617, de 19 de Junho de 2013, que aprovou o Regulamento do Serviço Limitado Privado (“RSLP”) e a Resolução ANATEL nº 581, de 26 de março de 2012, que aprovou o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (“RSeAC”), além das regras especificamente incidentes sobre as relações entre a Companhia e suas subsidiárias e consumidores de telecomunicações, na forma da Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014, que aprovou o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (“RGC”).

As normas indicadas acima e outras referentes à prestação dos serviços estão sob constante revisão da ANATEL e poderão ser alteradas, com impactos sobre as condições de prestação dos serviços pela Companhia e controladas aos respectivos consumidores, bem como em relações junto a outras prestadoras de serviços de telecomunicações.

Da mesma forma, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativo e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Alterações no modelo de prestação de serviços de telecomunicações, como, por exemplo, o fim da cobrança de assinatura básica mensal, podem ser aplicadas pela ANATEL. A Companhia não tem como prever quando e se referidas alterações na regulamentação serão implementadas, tampouco todos os impactos dessas alterações em suas atividades, que podem ser afetadas adversamente. Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

***Eventual elevação nos tributos incidentes sobre o setor de telecomunicações no Brasil e potenciais reduções ou cancelamentos de benefícios tributários vigentes, bem como alterações na legislação tributária brasileira, conflitos em sua interpretação, podem afetar adversamente os resultados da Companhia, aumentando impostos que a Companhia é obrigada a pagar.***

Um eventual aumento da carga tributária no Brasil pode causar efeitos adversos na rentabilidade da Companhia, incluindo a potencial perda ou redução de benefícios tributários aplicáveis à Companhia e/ou suas subsidiárias. A majoração dos impostos incidentes sobre o setor de telecomunicações normalmente resulta em tarifas mais elevadas para os consumidores finais da Companhia, resultando em um menor uso dos serviços comercializados e prestados e, conseqüentemente, numa menor receita da Companhia. Uma receita menor resulta em menores margens de lucro sobre os serviços prestados.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por autoridades e tribunais brasileiros. Além disso, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. Caso as autoridades fiscais interpretem as leis tributárias de forma diferente das interpretações da Companhia, esta poderá ser adversamente afetada. Essas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária devida pela Companhia e a carga tributária devida pelos clientes e fornecedores, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no setor de atuação da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais, gerando procedimentos e processos fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos de seus procedimentos e processos serão suficientes, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional nem que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Atualmente, o Congresso brasileiro está analisando propostas para a implementação de uma reforma tributária, que considera, dentre outras coisas, a eliminação dos impostos federais IPI, PIS e COFINS, o imposto estadual ICMS e o imposto municipal ISS, para criar um novo imposto único, o Imposto sobre Transações de Bens e Serviços (IBS), a ser aplicado sobre o consumo.

Tal reforma tributária pode também gerar modificações quanto à isenção fiscal sobre a distribuição de dividendos, com a eventual implementação de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ou outro imposto quando do pagamento desses, bem como alterar disposições relativas ao pagamento de juros sobre capital próprio.

***A Companhia, bem como os membros de sua administração, seus funcionários e representantes estão expostos a riscos em relação ao cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção e antilavagem de dinheiro, o que pode gerar para a Companhia sanções cíveis e administrativas, além de danos à reputação, incluindo potencial responsabilização criminal para membros da sua administração, funcionários ou representantes.***

A Companhia é obrigada a cumprir as leis e regulamentos brasileiros contra a corrupção, contra a lavagem de dinheiro, suborno e crimes contra o sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. Em particular, a Companhia, os membros de sua administração, seus funcionários e representantes estão sujeitos, no Brasil, ao Código Penal, à Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária, a Lei de Improbidade Administrativa, à Lei de Licitações, à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, à Lei Anticorrupção, ao Decreto Anticorrupção, ao Decreto nº 4.410/2002, ao Decreto nº 5.687/2006, ao Decreto nº 8.420/2015, e às portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE.

Não há garantia de que a estrutura da Companhia seja suficiente para a prevenção de ações contrárias às leis anticorrupção, antilavagem de dinheiro e regulamentos. Assim como não se pode garantir que os funcionários, administradores, parceiros, agentes, membros do conselho fiscal, membros de comitês, e os provedores de serviços não adotarão condutas irregulares e/ou contrárias às leis anticorrupção, antilavagem de dinheiro e regulamentos, para os quais todos podem ser responsabilizados em última instância. Ainda, a Lei Anticorrupção determina que as sociedades controladoras, controladas, ou coligadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos ali previstos.

Nesse sentido, violações de leis e regulamentos anticorrupção podem levar a penalidades nas esferas administrativa, civil e penal, tais como de **(i)** multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; **(ii)** publicação extraordinária da decisão condenatória; **(iii)** perdimento de bens, direitos ou valores relacionados à vantagem ilícita; **(iv)** perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; **(v)** proibição ou suspensão das atividades da Companhia; **(vi)** dissolução compulsória da Companhia; **(vii)** perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; e/ou **(viii)** responsabilização individual criminal dos membros da sua administração, funcionários e representantes, além de danos à reputação da Companhia ou outras consequências legais, causando um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, resultados de operações e condição financeira.

Tratando-se de violação às normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, a Companhia também pode incorrer em responsabilidade nas esferas administrativa, cível e penal, como: **(i)** alienação antecipada de bens, bem como o perdimento de quaisquer bens relacionados direta ou indiretamente à infração; **(ii)** interdição ou inabilitação temporária do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas obrigadas conforme a Lei nº 9.613/1998; **(iii)** advertência do órgão responsável por fiscalizar a atividade da empresa; **(iv)** multas e indenizações nas esferas civil, administrativa e penal; **(v)** cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento da empresa; e **(vi)** responsabilização individual criminal dos membros da sua administração, funcionários e representantes, além de danos à reputação da Companhia ou outras consequências legais, incluindo a inelegibilidade de condenados para cargos de administração da companhia, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, causando um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, resultados de operações e condição financeira, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

*Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.*

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, os quais poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

*Caso a Companhia e suas controladas deixem de ser consideradas prestadoras de pequeno porte, para os fins da regulamentação da ANATEL, a Companhia estará sujeita a obrigações e exigências regulatórias adicionais às quais está sujeita atualmente*

Nos termos do artigo 4º, inciso XV, do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”), aprovado pela Resolução Anatel nº 600/2012 e alterado pela Resolução Anatel nº 694/2018, as prestadoras de serviços de telecomunicações serão consideradas prestadoras de pequeno porte (“PPP”) quando pertencerem a grupos econômicos que detenham participação de mercado nacional inferior a 5% em cada mercado de varejo que atue. Conforme interpretação do Ato nº 6.539/2019, as prestadoras de serviços de telecomunicações que não pertencerem aos Grupos Econômicos da (i) Telefônica, (ii) Grupo Telecom Américas, (iii) Grupo Telecom Itália, (iv) Grupo Oi; e (v) Grupo Sky/AT&T, serão consideradas PPPs, como é o caso da Companhia e suas controladas. Publicado em outubro de 2019, há previsão de que o Ato nº 6.539/2019 seja revisado no prazo mínimo de dois anos, o que não ocorreu até o momento. Nos termos da regulamentação da ANATEL, as PPPs estão sujeitas a um regime mais simplificado de obrigações regulatórias.

Além das PPPs, a regulamentação da ANATEL também estabelece a figura dos grupos econômicos com Poder de Mercado Significativo PMS, cuja identificação considera os seguintes critérios: (i) participação de mercado; (ii) capacidade de explorar as economias de escala do mercado relevante; (iii) capacidade de explorar as economias de escopo do mercado relevante; (iv) controle sobre infraestrutura cuja duplicação não seja economicamente viável; e (v) atuação concomitante nos mercados de atacado e varejo.

A partir da identificação dos grupos com PMS, a ANATEL determina a incidência de medidas regulatórias assimétricas, que consistem em obrigações que devem ser cumpridas pelos grupos com PMS como forma de minimizar a probabilidade de exercício de poder de mercado e incentivar e promover a livre competição no setor. As medidas regulatórias assimétricas que podem ser impostas pela ANATEL se dividem nas seguintes categorias: (i) medidas de transparência; (ii) medidas de tratamento isonômico e não-discriminatório; (iii) medidas de controle de preços de produtos de atacado; (iv) medidas de obrigação de acesso e de fornecimento de recursos de rede específicos; (v) obrigações de oferta de produtos de atacado nas condições especificadas pela Anatel; (vi) obrigações para corrigir falhas de mercados específicas ou para atender ao ordenamento legal ou regulatório em vigor; e (vii) separação contábil, funcional ou estrutural. Apenas as prestadoras integrantes dos grupos econômicos que não são PPPs estão sujeitas às medidas regulatórias assimétricas. Entre outras obrigações específicas para cada mercado relevante de atacado, os grupos com PMS deverão elaborar Ofertas de Referência dos Produtos para homologação pela ANATEL, que consiste na oferta pública isonômica e não discriminatória que estabelece condições para contratação de produtos no Mercado de Atacado. As medidas regulatórias assimétricas aplicáveis são das categorias de transparência e tratamento isonômico e não discriminatório, cumuladas com medidas de controle de preços de produtos de atacado.

Caso as controladas da Companhia deixem de ser consideradas PPP – seja por meio da alteração da regulamentação da ANATEL ou por meio de reorganização societária, passando a integrar algum dos grupos econômicos cujas empresas não são considerados PPPs, a Companhia estará sujeita a obrigações regulatórias adicionais, a exemplo das obrigações acima descritas referentes aos grupos com poder significativo de mercado, que podem impactar a forma como a Companhia conduz os seus negócios, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

***A fiscalização da ANATEL e o não cumprimento da regulamentação aplicável à prestação de serviços de telecomunicações podem afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição financeira.***

A Companhia está sujeita à fiscalização da ANATEL com relação ao cumprimento da regulamentação aplicável aos serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia, incluindo o pagamento de taxas e preços públicos. Eventuais descumprimentos de obrigações normativas e dos indicadores de qualidade pela Companhia poderão afetar a qualidade dos serviços prestados, além de sujeitá-la às sanções que poderão ser impostas pela ANATEL, podendo afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição financeira. Todos os serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia também estão sujeitos à regulamentação expedida pela ANATEL e obrigações previstas nas respectivas autorizações, em especial com relação à qualidade dos serviços e direitos dos usuários.

Caso as empresas controladas pela Companhia não sejam capazes de cumprir satisfatoriamente com as obrigações de serviço relacionadas à respectiva autorização outorgada, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento.

Em caso de não cumprimento da regulamentação e obrigações aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações, poderão resultar, na aplicação de multas pela ANATEL, bem como das seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, conforme a Lei Geral de Telecomunicações: **(i)** advertência; **(ii)** multas com valores diversos, definidas de acordo com o serviço prestado pela autorizatária, levando em consideração a gravidade da infração, a quantidade de usuários afetados, entre outros aspectos; **(iii)** suspensão temporária; **(iv)** caducidade; e **(v)** declaração de inidoneidade, fatos que, em conjunto ou individualmente, teriam efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

Ainda, em caso de descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, as autorizações para prestação de serviço de telecomunicações poderão ser extintas, por **(i)** cassação, quando houver perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização; **(ii)** caducidade, em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos; ou **(iii)** decaimento, caso as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada diante de razões de excepcional relevância pública.

A capacidade das empresas controladas pela Companhia de cumprir tais obrigações e metas pode ser impedida por fatores além do controle Companhia e suas Controladas e estas não podem garantir que cumprirão essas metas e obrigações no futuro ou que não serão multadas no futuro ou não terão contra si aplicada penalidade mais severa.

A Companhia e suas controladas não podem assegurar que serão capazes de cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderão vir a cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estão sujeitas. Esses desenvolvimentos regulatórios ou eventual falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista que possui contratos celebrados com entidades da Administração Pública, que podem afetar a imagem e os resultados operacionais da Companhia.***

A Companhia possui contratos celebrados com diversas entidades da Administração Pública, destinados à prestação de serviços de telecomunicações, por meio de suas controladas. As contratações ocorreram mediante pregões eletrônicos, pregões presenciais ou por meio de dispensa de licitação, em grande parte com vigência de 12 (doze) meses. Os contratos são regidos, principalmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Em caso de descumprimento das normas aplicáveis aos contratos com a Administração Pública, assim como de violação de obrigações e cláusulas contratuais, as controladas da Companhia podem estar sujeitas às seguintes penalidades, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993: **(i)** advertência; **(ii)** multa, na forma prevista pelo instrumento contratual; **(iii)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **(iv)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As contratações da Administração Pública também estão sujeitas ao controle externo exercido pelos Tribunais de Contas competentes, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, conforme aplicável, os quais poderão avaliar a legalidade e a regularidade da despesa e execução, nos termos do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do artigo 78, entre outros, as seguintes hipóteses: **(i)** o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; **(ii)** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; **(iii)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato; e **(iv)** paralisação total ou parcial do fornecimento do produto.

Ainda, a Lei Federal nº 10.520/2002 prevê que, quem for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Tendo em vista que a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002 estabelecem normas gerais, os Estados e Municípios também são competentes para editar suas próprias leis para regulamentar as licitações e contratações administrativas ocorridas em sua jurisdição. Neste sentido, a Companhia também poderá estar sujeita a outras normas previstas nas legislações estaduais e municipais nas quais a Administração Pública contratante estiver vinculada.

Eventuais aplicações das penalidades, rescisão ou extinção antecipada dos contratos indicadas acima podem ter efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia e na forma de condução de seus negócios por meio de suas controladas junto às entidades da Administração Pública, bem como sobre sua condição financeira e em resultados operacionais.

Importante destacar que, em abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações”) e, com isso, as penalidades impostas até então pela Lei Federal nº 8.666/1993 sofrerão alterações, com a entrada em vigência da nova lei. A Nova Lei de Licitações será obrigatória apenas após dois anos contados da data de sua publicação, sendo facultado aos entes públicos sua adoção antes de tal prazo, em substituição à Lei Federal nº 8.666/1993 - o que definirá o possível conjunto de penalidades aos quais as empresas contratadas estarão sujeitas em caso de descumprimento de novos contratos celebrados, a depender de qual será o regime legal aplicável às suas contratações.

Em relação às possíveis penalidades, a Nova Lei de Licitações prevê que a multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5%, nem superior a 30% do valor do contrato. Além disso, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção de impedimento de licitar e contratar será restrito à Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e seu prazo máximo não ultrapassará 3 (três) anos. Já no caso da penalidade de declaração de inidoneidade, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

*O setor de telecomunicações, conseqüentemente a Companhia, estão sujeitos à regulamentação ambiental. Caso a Companhia não observe a regulamentação aplicável ou fique sujeita à regulamentação mais rigorosa, os seus negócios poderão sofrer efeitos adversos.*

As atividades exercidas pela Companhia estão sujeitas à regulamentação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, envolvendo, dentre outros assuntos, temas relacionados a licenciamento ambiental e gerenciamento de resíduos sólidos. Novas leis ou regulamentos aprovados ou implementados podem afetar, de modo adverso, os negócios e os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Para desenvolver suas atividades em determinadas localidades, a Companhia é obrigada a obter e renovar, periodicamente, licenças e autorizações de natureza ambiental, seja por si ou por empresas terceirizadas especializadas na elaboração e implantação dos projetos para a construção das estruturas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Na hipótese de violação ou descumprimento das leis, regulamentos, licenças, autorizações e respectivas condicionantes técnicas, quando aplicáveis, a legislação ambiental prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas pelos órgãos ambientais competentes, tais como multas, cancelamento de licenças, suspensão de atividades e revogação de autorizações, sanções criminais, além da obrigação de reparação ou compensação de eventuais danos ambientais causados, na esfera civil. Quaisquer desses eventos podem afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, além de gerar reflexos negativos à imagem e à reputação da Companhia.

Na esfera criminal, a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei Federal nº 9.605/98 (“[Lei de Crimes Ambientais](#)”). Referida Lei, além das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e as respectivas sanções, prevê regras e circunstâncias específicas de aplicação das penas por crimes ambientais, adaptando as regras de direito penal às exigências que a proteção ao meio ambiente exige. A responsabilidade criminal é subjetiva, pessoal e intransferível e, diferentemente da responsabilidade civil, depende de dolo e/ou culpa para estar caracterizada.

A violação à Lei de Crimes Ambientais pode caracterizar crime ambiental, atingindo as pessoas físicas na figura dos administradores, diretores, membros do conselho de administração e de órgãos técnicos, auditores, gerentes, prepostos ou mandatários e a própria pessoa jurídica. A pessoa jurídica pode ser punida com a aplicação de uma multa criminal ou com penas restritivas de direitos, que podem ser **(i)** suspensão parcial ou total da atividade; **(ii)** interdição temporária do estabelecimento, da obra ou da atividade e **(iii)** proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações. Pessoas físicas podem ser punidas com reclusão e/ou multa.

Vale ressaltar que a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Dessa forma, verifica-se ser abrangente a responsabilização criminal por danos ambientais, havendo a possibilidade de, pela prática de uma única conduta prevista como criminosa, serem responsabilizados diversos sujeitos, inclusive administradores. Ademais, referida lei prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da causadora do dano ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Já a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos. A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades.

A inobservância das regras de gerenciamento de resíduos pela própria Companhia, de qualquer natureza, inclusive a eventual ausência de elaboração e de implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), pode expor a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais. A responsabilização da Companhia por infrações, danos e crimes ambientais poderá afetar adversamente sua imagem, operações e situação financeira.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

Ainda, o Ministério Público e órgãos regulatórios poderão fiscalizar e instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais irregularidades que possam ser atribuídos às atividades da Companhia. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) entre a Companhia e as respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas, que podem acarretar no desembolso de valores adicionais pela Companhia para cumprimento de tais obrigações. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados em referidos instrumentos de compromisso, a Companhia pode ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário. Além disso, o Poder Público pode editar novas normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar em gastos adicionais para a Companhia, de modo a adequar suas atividades a estas regras. A Companhia não pode garantir que conseguirá obter, manter ou renovar tempestivamente suas licenças e autorizações ambientais, bem como não pode assegurar que a legislação ambiental não se tornará cada vez mais restritiva e complexa, o que pode exigir da Companhia investimentos adicionais na melhoria e adequação de suas atividades. Os gastos para cumprimento das atuais e futuras leis e regulamentos, além de demoras ou indeferimentos na emissão de licenças ambientais ou dispensas, podem prejudicar as atividades, resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***A eventual não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento de licenças ambientais, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências de natureza ambiental podem afetar significativamente os resultados e imagem da Companhia.***

Dificuldades na obtenção ou a falha em obter as licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências necessárias, conforme aplicável, podem atrasar ou impedir o pleno funcionamento das atividades da Companhia. A falta (em razão da não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento) de qualquer licença ou o descumprimento, parcial ou total, dos regulamentos e condicionantes técnicos ambientais, podem acarretar um efeito adverso para as atividades da Companhia, bem como na imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo da reparação de danos na esfera civil, situações em que os nossos resultados e imagem poderão ser adversamente afetados. A Companhia não pode garantir que detém ou que irá deter todas as licenças ambientais aplicáveis às atividades que exerce.

Adicionalmente, no tocante às instalações físicas necessárias às atividades da Companhia (sejam pontos de atendimento, pontos de presença ou data centers), qualquer interrupção significativa, fechamento parcial ou total ou mau funcionamento devido ao gerenciamento de eventuais áreas contaminadas, ou qualquer outra razão, como desastres naturais, incêndios, falhas sistêmicas, acidentes ou outras causas imprevistas, podem nos impedir da Companhia de continuar prestando os nossos serviços a determinados grupos de clientes, o que poderá, por sua vez, e a depender do volume de clientes afetados, impactar os seus resultados de forma significativa. Nessas hipóteses, os resultados financeiros e operacionais, bem como a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados.

***O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.***

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

**LEIA A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer em caso de novas pandemias, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

### ***A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia global pode negativamente afetar os resultados financeiros da Companhia.***

A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia, incluindo o contexto da COVID-19 e do conflito entre Rússia e Ucrânia, pode afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia. Um período prolongado de declínio econômico poderia ter um efeito adverso material nos resultados de operações e condição financeira e exacerbar alguns dos outros fatores de risco descritos neste Prospecto Preliminar e no item 4.1 do Formulário de Referência da Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Os resultados operacionais da Companhia e a situação financeira podem ser negativamente afetados, devido, dentre outras, às seguintes condições econômicas globais, se:

- os clientes cancelam, adiam ou renunciam às compras de nossos serviços;
- os clientes não podem fazer pagamentos em dia;
- a demanda e os preços de nossos serviços são reduzidos devido a ações de nossos concorrentes ou de outra forma;
- os principais fornecedores nos quais a Companhia confia não estão dispostos ou não podem fornecer os materiais que a Companhia necessita para a rede em tempo hábil ou em termos que a Companhia considere aceitáveis; ou
- as contrapartes financeiras, provedores de seguros ou outras contrapartes contratuais podem não cumprir, ou não cumprem, os compromissos contratuais perante a Companhia.

## Fatores de Risco

***A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.***

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. Uma das consequências deste combate à inflação é a variação significativa das taxas de juros oficiais no Brasil, que variaram de 13,65% a.a. em 31 de dezembro de 2016, 6,90% a.a. em 31 de dezembro de 2017, 6,40% a.a. em 31 de dezembro de 2018, 5,50% em 31 de dezembro de 2019 e 2,00% em 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM).

Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real. O risco para a Companhia é o de que caso o Brasil volte a experimentar índices de inflação elevada, a Companhia não seja capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos do aumento da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá desencadear em um aumento nos custos e redução da margem operacional líquida da Companhia, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

***O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia.***

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

Com os acontecimentos políticos e econômicos recentes, e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, podem ser realizadas mudanças com impactos adversos não previstos no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos negócios da Companhia. Os negócios da Companhia, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;

## Fatores de Risco

- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- racionamento de água e energia;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual a Companhia atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.

### ***Crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.***

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda etc.), e, ainda, a pandemia da COVID-19 e o conflito entre Rússia e Ucrânia. Conseqüentemente a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise no governo.

A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem-sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Nos últimos anos, o cenário político brasileiro experimentou uma intensa instabilidade em decorrência de esquemas de corrupção envolvendo vários políticos, incluindo membros do alto escalão, e disputas partidárias.

Além disso, os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

As recentes instabilidades políticas e econômicas têm levado a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia.

Adicionalmente, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

## Fatores de Risco

*Qualquer rebaixamento adicional da classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente a Companhia.*

As classificações de crédito afetam as percepções de risco dos investidores e, como resultado, os rendimentos exigidos nas emissões de dívida nos mercados financeiros. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, considerando uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, endividamento e a perspectiva de mudança nesses fatores.

Na data deste Prospecto Preliminar, as classificações de crédito soberano do Brasil eram BB- com perspectiva estável, Ba2 com perspectiva estável e BB- com perspectiva negativa pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente, que está abaixo do grau de investimento.

A Companhia não pode garantir que as agências de classificação manterão as classificações de crédito soberano do Brasil. Qualquer rebaixamento nas classificações de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar adversamente o preço dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, incluindo a Companhia, afetando adversamente a classificação de risco da Companhia e, conseqüentemente, sua situação financeira, podendo acarretar um impacto negativo aos Debenturistas.